

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO****Departamento de Licitações, Controle e Parcerias****PREGÃO ELETRÔNICO**

037/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

OBJETO

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS

Dia 27/08/2026, às 08 horas (Horário de Brasília)

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS

Dia 08/09/2026, às 08 horas (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 08/09/2026, às 08h01 (Horário de Brasília)

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia 08/09/2026, às 10 horas (Horário de Brasília)

LOCAL DA DISPUTAwww.bll.org.br**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

[menor preço por item]

MODO DE JULGAMENTO:

[Item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[Parcialmente]

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.634.317/0001-80**, através do Secretário Municipal de Governo, Senhor **MILTON WOLF**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 007/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal 2.123/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. É fundamental a leitura integral do edital e de TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação que não estarão indicadas no corpo deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem devidamente credenciadas no Portal BLL.

2.1.1. Para os itens 095, 096, 112, 620, 743, 794, 817, e 982 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal BLL (www.bll.org.br), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: BLL, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

2.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: BLL) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.6. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

BLL atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: BLL**.

2.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.14. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

2.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (41) 3097-4600, ou através contato@bll.org.br da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail

2.16. O tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado conforme a classificação constante do Anexo I, observada a legislação pertinente.

2.16.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Não poderão disputar esta licitação:

2.16.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.16.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.16.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.16.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.16.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.16.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.16.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.16.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.16.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.16.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.16.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.16.13. O impedimento de que trata o item 2.16.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.16.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.16.3 e 2.16.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob Supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.16.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16.16. O disposto nos itens 2.16.3 e 2.16.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.16.18. A vedação de que trata o item 2.16.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

3.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2. A pretensão referida no subitem 0 será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Setor de Licitação da Prefeitura da Barra do Turvo, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: BLL em www.bll.org.br; ou e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br; ou ainda, em “Protocolo”, junto à Prefeitura, sito à Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo/SP – CEP 11955-000, nos dias úteis, das 08 horas às 12 horas e das 13h30 às 17h30.

3.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é (015) 3578-9444.

3.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.5. Os esclarecimentos passarão a integrar os autos do PREGÃO.

3.6. A resposta será encaminhada ao interessado pelo mesmo meio da apresentação do seu pedido.

3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. As medidas referidas no subitem 4 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao Setor de Licitação da Prefeitura da Barra do Turvo, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: BLL em www.bll.org.br; ou e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br; ou em “Protocolo”, junto a Prefeitura, sito à Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo/SP – CEP 11955-000, nos dias úteis, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, suas propostas com o preço, em campos próprios disponíveis no sistema.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. A apresentação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado será exigida no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação dentro do Portal BLL. Após esse prazo os documentos serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e se tornarão públicos para acesso dos demais licitantes.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados**, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5.11. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo

5.12. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

5.13. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5.14. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- o caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de

13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- Apresentar, nos termos do artigo 69, da Lei Federal 14.133/2021, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa vedadas sua substituição por balancete ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 02 (dois) anos da data de apresentação da proposta.
- Demonstrações dos seguintes índices econômico-financeiros extraídos do Balanço poderá ser apresentado a saber:
- **Índice de Liquidez Geral ILG $\geq 1,00$**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

- **Índice de Liquidez Corrente LC $\geq 1,00$**

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- **Índice de Solvência Geral SG $\geq 0,50$**

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Não será exigida qualificação técnica mediante atestado de capacidade técnica, considerando que o Termo de Referência não estabeleceu tal requisito e que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns. Permanecem exigíveis as comprovações técnicas específicas dos produtos indicados neste Edital e no Termo de Referência.

DECLARAÇÕES (ANEXO III)

a) Declara que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

e) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

g) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

h) Declara que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;

i) Declara que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

j) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

k) Declara que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula; O sistema fará a multiplicação do valor unitário pela quantidade. O julgamento será processado pelo valor do global da proposta; O sistema também preencherá o valor total da proposta fazendo a soma dos valores totais.

7.1.2. Marca e modelo (quando for o caso), para serviços poderá ser preenchido o campo com “marca própria”;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.11. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.11.1. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou

não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (*um centavo*).

8.8. O licitante poderá, quando digitar lance de forma errônea, solicitar, antes do encerramento da disputa (do item ou lote), o cancelamento do lance.

8.9. Neste processo será adotado o modo de disputa "ABERTO" e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa

de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. empresas brasileiras;

8.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.6. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.17 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.12. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.13. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.14. No caso de bens e serviços em geral, o indício de inexequibilidade será observado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.15.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.15.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.16. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.19.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.19.2. Para os itens 095, 096, 112, 620, 743, 794, 817 e 982, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante, certificado, declaração técnica ou documento equivalente suficiente para comprovar o atendimento integral às especificações do Termo de Referência. Para os demais itens, tais documentos poderão ser solicitados mediante diligência, quando necessários à confirmação da conformidade do produto ofertado.

9.19.3. A ausência ou insuficiência da documentação técnica exigida para os itens indicados, após a oportunidade de saneamento cabível, implicará a não aceitação da proposta do respectivo item.

9.20. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.24.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme Anexo III, deste Edital, onde declara que:

10.1.1. atende aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

10.1.2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

10.1.3. não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do PREGÃO, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

10.1.4. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.1.5. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.1.6. não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.1.7. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21;

10.1.8. em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.1.9. observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).

10.2. Em caso de solicitação de documentos complementares aos documentos já acostado no sistema, estes deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro

10.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.4. O licitante deverá entregar documento com os dados do representante legal responsável por assinar o Contrato, conforme Anexo V.

10.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.7.1. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

10.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10.1. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [8.15.1](#).

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

12.2.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, podendo ser prorrogável mediante justificativa.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. Não será exigida garantia de proposta.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Carta Contrato).

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, Ata de Registro ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) **ou meio eletrônico (e-mail da empresa cadastrado na plataforma BLL)**, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.2. Na assinatura do contrato ou ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do ajuste.

16.2.1. Na hipótese de irregularidade, o licitante deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital e termo de referência ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

16.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta.

16.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.7. Recusar-se sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

16.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.9. fraudar a licitação;

16.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.10.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.10.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.10.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.10.3. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.11. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.11.1. advertência;

16.11.2. multa;

16.11.3. impedimento de licitar e contratar; e

16.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.12.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.12.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.13. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.13.1. Para as infrações previstas nos itens 16.4, 16.5, 16.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.13.2. Para as infrações previstas nos itens 16.9, 16.10, 16.10.2, 16.10.3 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.4, 16.5, 16.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.8, 16.9, 16.10.2, 16.10.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.4, 16.5, 16.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

16.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.24. As sanções referentes à execução do objeto desta licitação são aquelas definidas na minuta de contrato/ata de registro de preços, anexa a este Edital. Além daquelas previstas nos artigos 155 à 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13. A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.14. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato;

17.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: plataforma do Portal BLL (www.bll.org.br) e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

É fundamental a leitura integral, além do edital, de TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital.

17.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração unificada;

ANEXO V – Modelo de proposta de preços;

ANEXO VI – Dados do representante legal;

Barra do Turvo, 25 de agosto de 2026.

MILTON WOLF

Secretário Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Milton Wolf, Secretário de Governo**, em 25/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076197** e o código CRC **2F3DDA40**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Secretaria de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil.

Município de Barra do Turvo/SP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços (Órgão Gerenciador)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto:

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade da futura contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e equipamentos de proteção individual – EPIs de construção civil, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barra do Turvo/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Unidade responsável pela condução do processo:

1.2.1. Secretaria responsável pela condução do processo: Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na condição de órgão gerenciador da futura ata de registro de preços.

1.3. Unidades beneficiárias:

1.3.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais participantes, conforme levantamento consolidado de demandas constante do processo administrativo.

1.4. Equipe de planejamento da contratação:

- a) **José Claudio dos Santos Machado** – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
- b) **Marcos Raimundo Matias** – Chefe do Setor de Zeladoria

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade pública a ser atendida:

2.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover, de forma contínua e eficiente, o fornecimento de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil para atendimento das demandas rotineiras e supervenientes das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Barra do Turvo/SP, especialmente no que se refere à manutenção, conservação, adequação, pequenos reparos, melhorias e apoio operacional em prédios públicos, instalações administrativas, unidades de atendimento, espaços de uso coletivo e demais bens públicos municipais.

2.2. Problema administrativo identificado:

2.2.1. A inexistência de contratação centralizada e de fornecimento sob demanda para esses insumos compromete a continuidade dos serviços públicos, dificulta o atendimento tempestivo das necessidades das Secretarias, aumenta o risco de desabastecimento, reduz a capacidade de resposta da Administração e pode gerar contratações fragmentadas, antieconômicas ou realizadas sem o adequado planejamento.

2.3. Contexto operacional da demanda:

2.3.1. Os materiais, equipamentos e EPIs objeto da futura contratação serão utilizados, conforme a necessidade de cada unidade administrativa, em atividades como:

- a) manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos;
- b) pequenos reparos e adequações em instalações físicas;
- c) conservação de espaços públicos e bens de uso comum;
- d) apoio a serviços operacionais executados diretamente pela Administração;
- e) proteção dos servidores envolvidos em atividades operacionais, em observância às normas de segurança do trabalho.

2.4. Resultado pretendido:

2.4.1. Com a contratação, busca-se:

- a) assegurar o abastecimento regular e planejado das Secretarias Municipais;
- b) garantir melhores condições de execução dos serviços públicos;
- c) padronizar o fornecimento de itens de uso recorrente;
- d) ampliar a eficiência administrativa e a economicidade;
- e) reduzir aquisições isoladas e sucessivas de pequeno vulto;
- f) assegurar condições adequadas de segurança aos servidores usuários dos EPIs.

2.5. Especificações do objeto:

2.5.1. As especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados dos itens encontram-se detalhados no Anexo I — Especificações Técnicas e Quantitativos, que integra o presente instrumento para todos os fins. Os quantitativos possuem natureza estimativa, considerando tratar-se de aquisição eventual, futura e parcelada, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto:

3.1.1. Trata-se de fornecimento parcelado de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo juridicamente cabível a adoção da modalidade pregão eletrônico, combinada com o Sistema de Registro de Preços.

3.2. Forma de contratação:

3.2.1. A contratação deverá ocorrer mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para formação de ata de registro de preços, observada a vigência legal e regulamentar aplicável.

3.3. Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços:

3.3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque:

- a) a demanda é repetitiva e variável ao longo do exercício;
- b) o consumo depende da evolução das frentes de manutenção e obras de pequeno porte;
- c) não é recomendável a aquisição integral imediata de todos os quantitativos estimados;
- d) o fornecimento parcelado permite melhor gestão de estoque, racionalização do gasto e redução de perdas;

e) o SRP é expressamente admitido para aquisição de bens.

3.4. Subcontratação:

3.4.1. Não se admite subcontratação do objeto principal, por se tratar de fornecimento direto de bens, sem prejuízo das situações acessórias admitidas em lei e desde que não descaracterizem a responsabilidade integral da futura contratada.

3.5. Requisitos mínimos dos bens:

3.5.1. Os materiais, equipamentos e EPIs deverão:

- a) ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento;
- b) atender às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência;
- c) observar, quando cabível, normas técnicas oficiais, de segurança, qualidade, certificação, rotulagem e desempenho;
- d) ser entregues adequadamente acondicionados;
- e) possuir garantia legal e, quando aplicável, garantia contratual do fabricante ou fornecedor.

3.6. Requisitos de segurança e saúde ocupacional:

3.6.1. Os EPIs deverão estar em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à certificação pertinente, quando exigível, de modo a assegurar proteção adequada aos servidores usuários.

3.7. Entrega:

3.7.1. O fornecimento deverá ser parcelado, conforme requisição da Administração, em local a ser indicado no Termo de Referência, observados os prazos de entrega, substituição e aceite.

3.8. Critérios de recebimento:

3.8.1. O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo a Administração rejeitar itens em desconformidade com as especificações, sem ônus adicional.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Embora o Município ainda não tenha formalmente instituído o Plano de Contratações Anual (PCA), a presente contratação foi estruturada em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A demanda é contínua, previsível e vinculada às necessidades de manutenção, conservação, adequação e apoio operacional das diversas Secretarias Municipais, demonstrando alinhamento com o planejamento administrativo e com a previsão orçamentária do exercício.

4.3. A ausência do PCA não invalida a contratação, desde que observada a fase preparatória do art. 18 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.123/2024.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Metodologia adotada:

5.1.1. As quantidades estimadas foram definidas com base:

- a) no histórico de consumo da Administração Municipal;
- b) no levantamento consolidado das necessidades informadas pelas Secretarias Municipais;
- c) na previsão de manutenção e conservação dos bens públicos ao longo do período de 12 (doze) meses;
- d) na necessidade de fornecimento parcelado e contínuo, conforme a demanda efetivamente surgida durante a vigência da ata.

5.2. Justificativa técnica:

5.2.1. Por se tratar de contratação voltada ao atendimento de múltiplas unidades administrativas, com demandas variáveis e recorrentes, mostra-se adequada a adoção de quantitativos estimados para

formação de ata de registro de preços, sem obrigação de aquisição integral pela Administração, permitindo maior racionalidade no planejamento de compras e no gerenciamento do consumo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Soluções identificadas:

6.1.1. Foram analisadas, em síntese, as seguintes alternativas:

6.1.1.1. Solução 1 – aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das Secretarias Municipais.

6.1.1.2. Solução 2 – realização de aquisições individualizadas por cada Secretaria, conforme surgimento de demanda específica.

6.1.1.3. Solução 3 – contratação de empresas para execução de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que surgirem necessidades de manutenção ou reparo.

6.2. Avaliação comparativa:

6.2.1. A Solução 2 mostra-se menos vantajosa por favorecer a fragmentação das compras, reduzir o ganho de escala, dificultar a padronização dos itens e aumentar o custo administrativo da gestão de múltiplos procedimentos.

6.2.2. A Solução 3, por sua vez, não atende adequadamente ao perfil da necessidade administrativa, pois grande parte das intervenções realizadas pelas Secretarias depende apenas da disponibilidade de insumos e equipamentos para execução direta ou apoio operacional, não sendo eficiente substituir todas essas demandas por contratações terceirizadas específicas.

6.3. Solução escolhida:

6.3.1. A aquisição por Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa, pois:

- a) permite atendimento compartilhado das Secretarias Municipais;
- b) propicia ganho de escala;
- c) amplia a economicidade e a competitividade;
- d) reduz a fragmentação das contratações;
- e) assegura maior padronização dos itens;
- f) permite fornecimento parcelado, conforme a necessidade real da Administração.

6.4. Conclusão do levantamento:

6.4.1. Diante das características da demanda, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de licitação para Registro de Preços visando à aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barra do Turvo/SP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na consolidação das pesquisas de preços realizadas para os itens constantes da relação de materiais de construção, equipamentos e EPIs destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

7.1.1. Foram considerados os quantitativos estimados constantes da planilha de itens, contemplando 982 itens, com unidades e quantidades individualizadas, conforme relação técnica elaborada pela unidade demandante. A pesquisa de preços levou em consideração as fontes válidas disponíveis para cada item, incluindo cotações formais obtidas junto a fornecedores do ramo, referências públicas compatíveis, quando localizadas, e valores extraídos de ata de homologação/contratações similares, desde que houvesse compatibilidade com a descrição, unidade de fornecimento e condições do objeto.

7.1.2. A apuração foi realizada item a item, considerando apenas os valores compatíveis e tecnicamente aproveitáveis. Foram desconsideradas descrições incompatíveis com a descrição do objeto, com unidade divergente ou sem correspondência suficiente com o item pesquisado. Após a definição do valor unitário

estimado de cada item, calculou-se o valor total individual mediante a multiplicação do valor unitário pela quantidade estimada.

7.1.3. O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores totais estimados de todos os itens, apurados individualmente na planilha consolidada de pesquisa de preços.

7.1.4. Assim, após a consolidação e conferência dos valores, estima-se o valor total da contratação em R\$ 4.814.248,65 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

7.1.5. Registra-se que o referido valor possui natureza estimativa e referencial, destinado à instrução da fase preparatória e à definição do preço máximo admitido para a futura contratação, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

7.1.6. Considerando que a contratação pretendida se destina à aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, equipamentos e EPIs, o quantitativo previsto constitui estimativa máxima de demanda, a ser executada conforme a real necessidade da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.1.7. Dessa forma, o valor estimado da contratação deverá ser utilizado como parâmetro para a análise da viabilidade econômica da solução, definição dos preços máximos aceitáveis e adequada instrução do procedimento licitatório, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado e os princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Memória de cálculo da estimativa de preços:

7.2.1. Foram considerados os itens constantes da planilha da demanda, com respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades estimadas.

7.2.2. Foram utilizadas somente fontes compatíveis com cada item, abrangendo cotações formais, SINAPI/PNCP e ata de homologação/contratações similares.

7.2.3. Para cada item, foi calculada a média dos valores unitários válidos. Quando havia apenas uma fonte válida, adotou-se o valor unitário disponível, desde que compatível.

7.3. Cálculo do valor total por item:

7.3.1. Aplicou-se a fórmula:

7.3.1.1. Quantidade estimada × valor unitário estimado = valor total do item.

7.4. Cálculo do valor global:

7.4.1. O valor global da contratação corresponde à soma dos valores totais apurados individualmente para todos os itens.

7.5. Valor final estimado:

7.5.1. R\$4.814.248,65 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS E MÉTODO DE OBTENÇÃO DAS COTAÇÕES

8.1. A escolha dos fornecedores consultados foi realizada com base na pertinência comercial com o objeto, priorizando empresas atuantes no ramo de materiais de construção, equipamentos, ferramentas, EPIs e demais insumos correlatos, com aparente capacidade de fornecimento dos itens constantes da planilha da Administração.

8.2. As cotações foram obtidas mediante solicitação formal encaminhada por e-mail institucional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com envio da relação de itens e indicação das informações necessárias à formulação das propostas. Foram realizadas solicitações em 23/04/2026, com prazo até 06/05/2026, e nova solicitação em 21/05/2026, com prazo até 26/05/2026, a fim de ampliar a base de pesquisa e obter maior representatividade de mercado.

8.3. Após nova solicitação de cotação realizada em 24 de junho de 2026, em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, foram atualizados os valores e demais informações da pesquisa de preços, considerando as alterações promovidas nos quantitativos e nos itens da futura contratação.

8.4. Embora tenham sido encaminhadas solicitações a diversos fornecedores, apenas parte deles apresentou resposta formal. As propostas recebidas foram analisadas quanto à identificação da empresa, descrição dos itens, unidade de medida, quantidade, valores unitários e totais, validade da proposta, prazo de entrega, condições de pagamento e demais requisitos pertinentes.

8.5. Para complementar a pesquisa de preços e conferir maior segurança à estimativa da contratação, também foram utilizados valores de referência provenientes de fontes públicas, especialmente atas de registro de preços e a tabela SINAPI referente ao mês de março de 2026, considerando itens com especificações compatíveis com o objeto pretendido. Foram utilizados apenas os dados considerados válidos, compatíveis e tecnicamente aproveitáveis.

8.6. A formação do preço de referência ocorreu mediante a utilização da média dos valores válidos obtidos, desconsiderando-se informações incompletas, incompatíveis ou divergentes das especificações dos itens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. Divisibilidade do objeto:

9.1.1. O objeto é composto por itens divisíveis, autônomos e usualmente comercializados de forma independente no mercado.

9.2. Critério adotado:

9.2.1. A adjudicação por item é tecnicamente recomendável e administrativamente mais vantajosa, pois:

- a) amplia a competitividade;
- b) favorece a participação de maior número de licitantes;
- c) evita restrição indevida ao certame;
- d) permite ganhos de economicidade por especialização do fornecedor;
- e) é compatível com a natureza heterogênea dos bens pretendidos.

9.3. Conclusão:

9.3.1. Fica justificado o parcelamento da contratação por itens, por representar a solução mais adequada ao interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, tendo em vista que a presente contratação se destina ao fornecimento eventual, futuro e parcelado de bens comuns, conforme demanda administrativa. Eventuais serviços de manutenção ou utilização dos materiais serão executados diretamente pelas unidades requisitantes ou mediante contratações próprias, quando cabível.

11. DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Viabilidade técnica:

11.1.1. A contratação é tecnicamente viável, pois os bens pretendidos possuem especificações usuais de mercado, ampla oferta comercial e possibilidade de definição objetiva no Termo de Referência.

11.2. Viabilidade operacional:

11.2.1. A contratação mostra-se operacionalmente viável, uma vez que o fornecimento parcelado permitirá o atendimento gradual das necessidades das diversas Secretarias Municipais, mediante requisição formal, de acordo com a demanda concreta de cada unidade administrativa.

11.3. Viabilidade econômica:

11.3.1. A solução escolhida é economicamente vantajosa porque possibilita centralização do procedimento licitatório, padronização de itens, ganho de escala, maior competitividade entre fornecedores e redução de custos administrativos com múltiplas contratações isoladas.

11.4. Viabilidade jurídica:

11.4.1. A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no planejamento da fase preparatória, na disciplina da pesquisa de preços e no Sistema de Registro de Preços, além da regulamentação municipal aplicável.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1. Critério de julgamento:

12.1.1. A adjudicação deverá ocorrer por item.

12.2. Procedimento licitatório cabível:

12.2.1. A solução viabiliza a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por se tratar de bens comuns, com fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração.

12.3. Vigência da ata:

12.3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1. Providências administrativas:

13.1.1. Previamente à instauração do certame, a Administração deverá:

- I. consolidar as demandas das Secretarias Municipais participantes, com definição dos quantitativos estimados e respectiva memória de cálculo;
- II. definir o órgão gerenciador e os órgãos participantes da futura ata;
- III. elaborar os documentos da fase preparatória, especialmente ETP, Termo de Referência e pesquisa de preços;
- IV. verificar a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e a disponibilidade orçamentária, quando cabível;
- V. padronizar as especificações técnicas, condições de entrega e critérios de recebimento;
- VI. justificar a adoção do pregão eletrônico para registro de preços;
- VII. elaborar as minutas do edital e da ata de registro de preços;
- VIII. designar os agentes responsáveis pela condução do procedimento e pela futura gestão e fiscalização contratual; e
- IX. adotar as providências de análise jurídica, instrução formal e publicidade legal do certame.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Diretriz geral:

14.1.1. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos que observem requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental, sem restrição indevida à competitividade.

14.2. Medidas recomendadas:

14.2.1. Poderão constar do Termo de Referência exigências relacionadas a:

- a) acondicionamento adequado;
- b) fornecimento de produtos dentro da validade e em conformidade normativa;

- c) descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos, quando aplicável;
- d) observância de normas técnicas e de segurança.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Conclusão:

15.1.1. Com fundamento nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada, viável e conveniente ao interesse público, sendo apta a atender, de forma eficiente e econômica, as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Barra do Turvo/SP.

15.2. Encaminhamento:

15.2.1. Opina-se pelo prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência e demais peças necessárias à deflagração de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil para atendimento das Secretarias Municipais do Município de Barra do Turvo/SP.

QUADRO RESUMIDO DE RISCOS DA EXECUÇÃO

O presente quadro resume os principais riscos associados à execução da futura contratação, com indicação dos eventos de risco, seus impactos potenciais e das medidas preventivas e mitigadoras a serem adotadas pela Administração e pela contratada, visando assegurar a adequada execução do objeto, a continuidade do fornecimento e a preservação do interesse público.

Nº	Risco Identificado	Possíveis Consequências	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras
1	Entrega de itens em desconformidade com as especificações técnicas	Recusa do material, atraso no atendimento da demanda, prejuízo à execução dos serviços públicos	Média	Alto	Definição clara das especificações no TR e planilha anexa; conferência no recebimento; exigência de substituição imediata dos itens irregulares; aplicação de sanções, se cabível
2	Atraso na entrega dos materiais, equipamentos ou EPIs	Paralisação ou atraso de serviços de manutenção e apoio operacional	Média	Alto	Estabelecimento de prazo de entrega compatível; acompanhamento das requisições; notificação formal da contratada; previsão de penalidades por inadimplemento
3	Fornecimento parcial ou quantitativo inferior ao solicitado	Desabastecimento de unidades administrativas e comprometimento da execução	Média	Alto	Controle das requisições; conferência quantitativa no recebimento; recusa parcial ou total; exigência de complementação do fornecimento
4	Baixa qualidade dos produtos fornecidos	Redução da vida útil dos materiais, retrabalho, desperdício de recursos públicos	Média	Alto	Exigência de padrões mínimos de qualidade; fiscalização do recebimento; possibilidade de recusa; substituição dos itens inadequados às expensas da contratada
5	Fornecimento de EPIs sem conformidade com normas aplicáveis	Risco à segurança dos servidores e inadequação do objeto	Baixa	Alto	Exigência de conformidade normativa e certificações aplicáveis; conferência documental e material no recebimento; recusa de itens irregulares
6	Oscilação de mercado e dificuldade de fornecimento de	Risco de desabastecimento ou pedido de revisão indevida durante a vigência	Média	Médio	Pesquisa de preços consistente; especificações compatíveis com a realidade de mercado; gestão da ata com acompanhamento contínuo; análise formal de eventuais pedidos

Nº	Risco Identificado	Possíveis Consequências	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras
	determinados itens				de reequilíbrio, quando legalmente cabíveis
7	Erro na consolidação dos quantitativos estimados	Superestimação ou subestimação da demanda, impactando o planejamento da contratação	Média	Médio	Levantamento prévio junto às Secretarias; utilização de histórico de consumo; revisão técnica da planilha antes da licitação
8	Falha na comunicação entre órgão gerenciador e Secretarias participantes	Requisições equivocadas, atraso no atendimento e falhas de controle	Média	Médio	Definição clara do fluxo de solicitações; centralização das requisições por setor responsável; padronização dos procedimentos internos
9	Inexecução total ou parcial por parte da contratada	Comprometimento do atendimento das necessidades administrativas	Baixa	Alto	Fiscalização contratual; notificações formais; aplicação de sanções; eventual convocação de remanescente ou adoção de medidas administrativas cabíveis
10	Entrega em local diverso do indicado ou sem observância das condições fixadas	Dificuldade de recebimento, extravio, retrabalho logístico	Baixa	Médio	Indicação expressa do local de entrega em cada requisição; conferência no recebimento; devolução ou recusa quando em desacordo
11	Ausência de documentos fiscais ou documentos mínimos do fornecimento	Impossibilidade de recebimento regular e de liquidação da despesa	Baixa	Médio	Exigência de nota fiscal e documentos pertinentes no ato da entrega; conferência administrativa prévia ao recebimento definitivo
12	Falhas na fiscalização e no recebimento do objeto	Aceitação indevida de produtos inadequados e fragilidade na execução contratual	Baixa	Alto	Designação formal de fiscal/gestor; registro de ocorrências; conferência quantitativa e qualitativa; adoção de checklist de recebimento

Diretrizes gerais de tratamento dos riscos

A gestão dos riscos da execução contratual deverá observar, de forma contínua, as seguintes diretrizes:

- a) acompanhamento sistemático das requisições, entregas e recebimentos;
- b) conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos;
- c) registro formal de ocorrências relevantes na execução;
- d) pronta notificação da contratada em caso de falhas, atrasos ou desconformidades;
- e) adoção das medidas corretivas cabíveis, inclusive substituição de itens, glosa, aplicação de penalidades e demais providências administrativas e contratuais pertinentes;
- f) atuação coordenada entre o órgão gerenciador, as Secretarias participantes e os agentes responsáveis pela fiscalização da contratação.

Observação final

O presente quadro possui natureza resumida e orientativa, destinando-se a demonstrar os principais riscos previsíveis da execução do objeto, sem prejuízo da identificação superveniente de outros eventos relevantes no curso da gestão da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Dos Santos Machado, Secretário de Obras e Serviços**, em 13/07/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068831** e o código CRC **3D5E809A**.

Referência: Processo nº 3505401.401.00003275/2026-51

SEI nº 0068831



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, com especificações usuais de mercado, apto à contratação por pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, observadas as exigências deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável.

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

1.4. O registro de preços será utilizado para contratações parceladas, conforme necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A presente contratação tem por fundamento a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e planejado de materiais, equipamentos e equipamentos de proteção individual – EPIs de construção civil, destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais do município de Barra do Turvo/SP, especialmente para execução de serviços de manutenção, conservação, adequação, pequenos reparos, melhorias e apoio operacional em bens públicos, prédios administrativos, unidades de atendimento e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal.

2.2. A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no dever de planejamento das contratações públicas previsto na fase preparatória, bem como nas disposições aplicáveis à aquisição de bens comuns e à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando presentes demandas repetitivas, futuras, parceladas e variáveis ao longo do exercício. A Lei nº 14.133/2021 trata da

fase preparatória no art. 18, da estimativa de preços no art. 23, do pregão no art. 28 e do Sistema de Registro de Preços nos arts. 82 a 86.

2.3. No caso concreto, a adoção do Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente recomendável, tendo em vista que os itens pretendidos são de consumo recorrente, possuem utilização distribuída entre múltiplas unidades administrativas e não podem ser integralmente quantificados com exatidão rígida para entrega imediata única, pois sua utilização depende do surgimento efetivo das necessidades de manutenção e intervenção ao longo do período de vigência da ata.

2.4. A demanda administrativa decorre da necessidade de manter em condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e uso dos bens públicos municipais, evitando descontinuidade dos serviços, paralisação de frentes operacionais e aquisições fragmentadas ou emergenciais. A inexistência de contratação centralizada para esses insumos compromete a capacidade de resposta da Administração, eleva custos operacionais, dificulta o abastecimento regular das unidades demandantes e reduz a eficiência da gestão pública.

2.5. Além disso, os EPIs são indispensáveis para a execução segura das atividades operacionais desempenhadas por servidores e equipes de apoio, de modo que a contratação também atende à necessidade de preservação da integridade física dos trabalhadores envolvidos em serviços de manutenção, conservação e apoio operacional.

2.6. Sob o aspecto da solução administrativa, foram consideradas alternativas como a realização de aquisições isoladas por cada Secretaria ou a contratação apartada de serviços com fornecimento de material incluso. Todavia, tais alternativas se mostram menos vantajosas, seja porque ampliam a fragmentação das compras e reduzem o ganho de escala, seja porque não atendem adequadamente ao perfil da necessidade, que exige disponibilidade contínua de insumos padronizados para atendimento célere de demandas rotineiras e supervenientes. A centralização da contratação por meio de procedimento único tende a aumentar a economicidade, a padronização dos itens e a eficiência administrativa, além de ampliar a competitividade do certame. Essa solução também é compatível com a lógica de bens comuns passíveis de especificação objetiva, o que sustenta a adoção do pregão.

2.7. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa, pois visa suprir, de maneira planejada e contínua, as necessidades das Secretarias Municipais, assegurando melhores condições para a execução dos serviços públicos, padronização das aquisições, racionalização do gasto público e atendimento eficiente ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo consiste na estruturação de contratação centralizada, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, destinada ao fornecimento eventual, futuro e parcelado de materiais de construção civil, equipamentos e EPIs, com vistas ao atendimento transversal das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barra do Turvo/SP. A solução envolve desde a consolidação prévia das demandas e quantitativos estimados, a padronização técnica dos itens e a formação da ata de registro de preços, até o fornecimento sob demanda, de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração durante a vigência da ata.

3.2. Tal solução é a que melhor atende ao interesse público, pois permite conciliar planejamento prévio com flexibilidade de execução, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de itens sem consumo imediato. Além disso, a contratação centralizada reduz a fragmentação de procedimentos, amplia a economicidade, fortalece o controle administrativo, promove padronização dos insumos e assegura maior eficiência na gestão das compras públicas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas dos materiais, equipamentos e equipamentos de proteção individual – EPIs objeto da presente contratação encontram-se detalhadas em planilha anexa a este Termo de Referência, na qual constam, para cada item, a descrição, unidade de medida, quantitativo estimado e, quando cabível, características mínimas de desempenho, composição, dimensão, capacidade, aplicação, acondicionamento e demais parâmetros necessários à adequada identificação do objeto.

4.2. Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações mínimas constantes da planilha anexa, observando-se, ainda, os padrões usuais de mercado, as normas técnicas aplicáveis, os critérios de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.

4.3. Os materiais deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, entregues em embalagem adequada, quando couber, e acompanhados das informações necessárias à sua correta identificação, utilização e armazenamento.

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, manuais e itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, quando aplicável, devendo atender às exigências de desempenho e segurança previstas na descrição constante da planilha anexa e nas normas técnicas pertinentes.

4.5. Os equipamentos de proteção individual – EPIs deverão observar, além das especificações constantes da planilha anexa, os requisitos mínimos de segurança e conformidade exigidos pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à certificação, registro, marcação, identificação ou aprovação pelos órgãos competentes, quando exigível para o tipo de produto.

4.6. Quando a descrição do item contiver referência a marca, modelo, fabricante ou padrão comercial, tal indicação deverá ser interpretada exclusivamente como parâmetro de qualidade e referência técnica, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atenda, de forma integral, às características técnicas mínimas e ao desempenho esperado pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

4.7. Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às definidas na planilha anexa, nem itens reconicionados, usados, remanufaturados, danificados, fora de linha sem justificativa técnica, com prazo de validade inadequado, embalagem violada ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

4.8. A contratada será responsável por assegurar a correspondência entre os itens efetivamente entregues e as especificações exigidas, respondendo pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto recusado em razão de vício, defeito, desconformidade técnica, baixa qualidade, inadequação de uso ou divergência em relação às características previstas neste Termo de Referência e em sua planilha anexa.

4.9. A aceitação dos itens pela Administração ficará condicionada à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa, podendo ser exigidos, quando cabível, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, laudos, selos, registros, comprovações de conformidade ou outros documentos aptos a demonstrar o atendimento às exigências técnicas do objeto.

4.10. A planilha anexa integra este Termo de Referência para todos os fins, devendo ser observada como parte indissociável da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Modelo de contratação e regime de fornecimento (SRP):

5.1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e critério de julgamento menor preço por item, por se tratar de bens comuns e padronizáveis, cujas especificações podem ser descritas objetivamente neste Termo de Referência e em normas técnicas aplicáveis.

5.1.2. O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante ordens de fornecimento e/ou nota(s) de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

5.2.1. O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços; os materiais, equipamentos e EPIs deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da planilha anexa; os produtos deverão observar padrões adequados de qualidade,

segurança, durabilidade e desempenho; os equipamentos deverão ser entregues com os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, quando cabível; os EPIs deverão atender às exigências legais e normativas aplicáveis, inclusive quanto à certificação pelos órgãos competentes, quando exigível; os itens deverão ser acondicionados e identificados adequadamente; e a contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as exigências da contratação.

5.3. Catálogo/Ficha Técnica:

5.3.1. Para os itens 095, 096, 112, 620, 743, 794, 817, e 982, cuja conformidade dependa de características técnicas específicas, deverá ser exigida da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante, certificado, declaração técnica ou documento equivalente, suficiente para comprovar o atendimento às especificações do Termo de Referência.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES REFERENCIAIS

6.1. Os quantitativos estimados e os valores referenciais dos itens objeto da presente contratação constam em planilha anexa, parte integrante deste Termo de Referência. Os quantitativos foram definidos com base no levantamento consolidado das necessidades das Secretarias Municipais e no histórico de consumo da Administração. Os valores referenciais decorrem de pesquisa de preços regularmente realizada e documentada no processo administrativo. Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição futura, eventual e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, tendo em vista a diversidade dos itens, a possibilidade de fornecimento por empresas distintas e a existência de mercado fornecedor segmentado.

7.2. Assim, recomenda-se que o certame seja estruturado com julgamento por item, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa e evitar a restrição indevida da participação de fornecedores que não atuem em todos os segmentos do objeto.

7.3. O parcelamento mostra-se adequado, pois os itens possuem características próprias, unidades de fornecimento distintas e possibilidade de entrega independente, sem prejuízo à execução da contratação, à padronização mínima necessária ou ao atendimento das demandas da Administração.

7.4. Dessa forma, a adoção do parcelamento do objeto atende ao interesse público, à economicidade, à ampliação da competição e à adequada gestão da futura contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto dar-se-á por fornecimento parcelado, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barra do Turvo/SP, mediante emissão de requisição, autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo fixado no instrumento convocatório ou na ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da planilha anexa.

8.2. O transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada. O recebimento ocorrerá em duas etapas, provisória e definitiva, condicionando-se o aceite à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos. Itens em desconformidade, com defeito, avaria ou baixa qualidade poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, conforme o caso, observadas as regras editalícias e a legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado, sem prejuízo de outras previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) **manter**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) **fornecer os materiais** em conformidade com este Termo de Referência, seus anexos, a proposta adjudicada e a Ata de Registro de Preços, observando as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições de entrega;
- c) responder por **vícios, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas, divergências dimensionais e avarias** decorrentes de fabricação, transporte, carga, descarga ou manuseio inadequados;
- d) realizar a entrega dos materiais com **frete, seguros, carga, descarga, tributos, mão de obra, equipamentos e demais encargos** necessários ao integral cumprimento da obrigação, sem ônus adicional para a Administração;
- e) entregar os materiais acompanhados da documentação fiscal pertinente (nota fiscal e demais documentos exigidos no edital/ARP) e, quando solicitado de forma motivada, de catálogo, ficha técnica, certificado, laudo ou relatório de ensaio compatível com o item fornecido;
- f) assegurar, quando tecnicamente aplicável, a **identificação mínima para rastreabilidade** do fabricante e/ou lote dos materiais fornecidos;
- g) substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os itens ou lotes recusados em razão de desconformidade com as especificações, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- h) comunicar formalmente à Administração, **antes do vencimento do prazo de entrega**, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento da obrigação, apresentando justificativa e documentação pertinente, sem que isso gere direito subjetivo à prorrogação;
- i) responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ato ou omissão no fornecimento, transporte, entrega ou manuseio dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;
- j) observar as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de acondicionamento, transporte e movimentação dos materiais, preservando sua integridade até o recebimento pela Administração.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (ÓRGÃO GERENCIADOR)

10.1. São obrigações do Município, na condição de órgão gerenciador e contratante das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras previstas no edital, na Ata e na legislação aplicável:

- a) indicar **gestor(es) e fiscal(is)** para o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com registro das ocorrências relevantes;
- b) emitir Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital, na Ata e neste Termo de Referência;
- c) realizar o **recebimento provisório e definitivo** dos materiais, nos termos deste TR, verificando a conformidade quantitativa, qualitativa, técnica e documental;
- d) efetuar o pagamento na forma e nos prazos previstos no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação decorrente, após o regular recebimento e ateste;
- e) notificar formalmente o fornecedor sobre atrasos, não conformidades, vícios, defeitos ou outras ocorrências, exigindo as correções, substituições e providências cabíveis;
- f) gerenciar a Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao controle de saldos, convocações, revisões, alterações e cancelamento, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras do edital/ARP;
- g) adotar, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento do interesse público, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade do fornecedor em autos próprios.

11. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital e da ARP.

11.1.1. As atividades de gestão e fiscalização da ARP e das contratações dela decorrentes serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com distinção entre gestão, fiscalização técnica e fiscalização administrativa, observadas as atribuições legais e regulamentares.

11.1.1.1. Gestão da ARP: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, ao controle de saldos, à formalização dos atos administrativos pertinentes, à instrução processual e ao encaminhamento da documentação necessária às providências relacionadas à execução da ARP e das contratações dela decorrentes, inclusive quanto a revisões, alterações, cancelamentos, aplicação de sanções, liquidação e pagamento, quando cabíveis.

11.1.1.2. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

11.1.1.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.1.1.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

11.1.1.5. manter atualizado o histórico de gerenciamento da Ata, com registros formais e rastreáveis da execução, incluindo ordens de fornecimento, empenhos, ocorrências, notificações, alterações, prorrogações da vigência da Ata de Registro de Preços, quando cabível, e atos relativos aos instrumentos dela decorrentes, bem como a atualização contínua do relatório de riscos;

11.1.1.6. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de atas para formalização dos procedimentos administrativos;

11.1.1.7. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução da ata, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

11.1.1.8. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

11.1.1.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

11.1.1.10. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor da ata o Sr. José Claudio dos Santos Machado – Secretário Municipal de Obras e Serviços.

11.1.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento da ata com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico da ata e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

11.1.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

11.1.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.1.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução da ata, determinando prazo para a correção;

11.1.2.4. Informar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.1.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor da ata quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas;

11.1.2.6. Fiscalizar a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de ata, para ratificação;

11.1.2.7. Comunicar o gestor da ata em tempo hábil o término da ata sob sua responsabilidade, visando à tempestiva prorrogação da vigência da ARP ou nova contratação, quando cabível;

11.1.2.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata, juntamente com o fiscal administrativo; e

11.1.2.9. Auxiliar o gestor da ata com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Marcos Raimundo Matias.

11.1.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução, especialmente quanto à regularidade documental, manutenção das condições de habilitação, fluxos de empenho/liquidação/pagamento, controle de prazos administrativos e providências em caso de inadimplemento.

11.1.3.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor da Ata, com a realização de tarefas relacionadas ao controle de prazos, saldos, empenhos e pagamentos, bem como à formalização dos atos administrativos pertinentes à ARP e aos instrumentos dela decorrentes, quando cabível, e ao acompanhamento de garantias e glosas, quando aplicáveis;

11.1.3.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.1.3.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

11.1.3.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor da ata para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.1.3.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata, juntamente com o fiscal técnico; e

11.1.3.6. Auxiliar o gestor da ata com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo a Sra. Vanesa Regina de Fatima Moura Rodrigues.

11.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão da ata.

12. GESTÃO DE RISCOS DA EXECUÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes observará medidas de mitigação de riscos relacionadas ao fornecimento dos materiais, especialmente quanto a:

- (i) atraso na entrega;
- (ii) entrega desconforme;
- (iii) falhas na formalização e controle de ordens de fornecimento; e
- (iv) descontinuidade de abastecimento.

12.2. Para tanto, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- a) emissão formal e rastreável de ordens de fornecimento, com confirmação de recebimento pelo fornecedor;
- b) definição e controle de prazos de entrega e, quando cabível, de substituição de itens recusados;
- c) conferência técnica no recebimento, com registro de não conformidades;
- d) monitoramento de desempenho do fornecedor quanto a prazo, conformidade e atendimento;
- e) adoção de medidas administrativas cabíveis em caso de atraso, inexecução ou entrega desconforme, com apuração em autos próprios, sem prejuízo da continuidade do atendimento do interesse público.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor será realizada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 28, I), em plataforma eletrônica oficial, conforme regulamento aplicável.

13.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, como procedimento auxiliar (Lei nº 14.133/2021, art. 78, IV), com formalização de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, observado o menor dispêndio para a Administração e atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital (art. 34). A adjudicação ocorrerá por ITEM, com apresentação de preços unitários, considerando a quantidade estimada registrada em ata.

13.4. A contratação é futura e eventual: a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições da ata, sem obrigatoriedade de contratação pela Administração, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Do tratamento diferenciado às ME/EPP:

13.5.1. Os itens indicados no Anexo I observarão o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser classificados como itens de ampla concorrência, itens EXCLUSIVO ME/EPP, conforme a natureza do item, valor estimado, divisibilidade do objeto, competitividade e vantajosidade para a Administração.

13.5.2. A aplicação do tratamento diferenciado não dispensa o atendimento integral às especificações técnicas, condições de habilitação, prazos de entrega e demais exigências previstas neste Termo de Referência e no edital.

13.5.3. A não aplicação do benefício em item específico deverá ser devidamente justificada nos autos, quando verificada hipótese legal de afastamento.

13.6. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

13.6.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou ata social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- i) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.6.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.7.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.8. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, quando aplicável, conforme o regramento do edital e a legislação vigente.

c) Demonstrações dos seguintes índices econômico-financeiros extraídos do Balanço poderá ser apresentado a saber:

Índice de Liquidez Geral ILG $\geq 1,00$

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente LC $\geq 1,00$

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Solvência Geral SG $\geq 0,50$

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

13.9. Declarações:

a) Declara que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

e) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

g) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

h) Declara que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;

i) Declara que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

j) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº

147/2014 e Decreto Municipal nº 2.123/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

k) Declara que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOGÍSTICA E PRAZOS

14.1. Local(is) de entrega e responsabilidade logística:

14.1.1. A entrega deverá ser realizada no local indicado na ordem de fornecimento, preferencialmente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situada na Rua José Costa do Nascimento, s/n, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração dentro do Município.

14.2. Prazo de entrega por ordem de fornecimento:

14.2.1. O prazo máximo de entrega, contado do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, será de 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo diverso fixado motivadamente pela Administração em razão de urgência operacional, respeitadas as condições do edital e da Ata.

14.2.2. Não haverá quantitativo mínimo por pedido ou ordem de fornecimento. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, podendo ser realizadas de forma parcial, fracionada ou unitária, cabendo ao fornecedor considerar todos os custos de entrega e demais despesas na composição de sua proposta.

14.3. Acondicionamento e prevenção de avarias:

14.3.1. Os materiais deverão ser transportados e entregues de forma a evitar quebras, trincas, lascas e demais avarias. Peças danificadas no transporte ou entregues fora das especificações poderão ser recusadas, com obrigação de substituição pelo fornecedor.

15. RECEBIMENTO, INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

15.1. Recebimento provisório e definitivo:

15.1.1. O recebimento observará, no que couber, as etapas de recebimento provisório e definitivo, mediante conferência de quantidades, inspeção visual, verificação dimensional e avaliação de conformidade com as especificações constantes deste TR, da planilha do objeto e da ordem de fornecimento.

15.2. Recusa por desconformidade:

15.2.1. A Administração poderá recusar itens que apresentem desconformidade, tais como: fissuras, trincas, quebras, deformações, divergência dimensional, inconsistência de classe/resistência, avarias de transporte, ou qualquer outra condição que comprometa o desempenho, devendo a recusa ser formalizada com indicação objetiva do motivo.

15.3. Ateste e liquidação:

15.3.1. A liquidação da despesa e o pagamento estarão condicionados ao ateste e à aceitação do material, após verificação da conformidade do fornecimento.

16. SUBSTITUIÇÃO, GARANTIA E RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS

16.1. Substituição de itens recusados:

16.1.1. Os itens recusados por desconformidade técnica, avaria, divergência de especificação ou quantidade deverão ser substituídos sem ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, salvo prazo diverso fixado de forma motivada pela Administração, em razão da complexidade do item e/ou urgência da demanda.

16.2. Garantia legal e responsabilidade do fornecedor:

16.2.1. Sem prejuízo das garantias legais, o fornecedor responderá por vícios, defeitos e danos ocorridos no transporte até o recebimento definitivo, devendo promover as correções e substituições necessárias de forma tempestiva, conforme as condições do edital, da Ata e da legislação aplicável.

17. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SRP

17.1. Não obrigatoriedade de consumo integral:

17.1.1. Os quantitativos constantes deste TR são estimativos e máximos, não gerando obrigação de contratação integral, sendo as aquisições formalizadas por ordens de fornecimento/nota(s) de empenho conforme a necessidade administrativa.

17.1.2. Registros e fiscalização:

17.1.2.1. A execução deverá ser acompanhada por fiscalização técnica e administrativa designadas, com registros formais das ordens de fornecimento, notas fiscais, atestes, ocorrências, notificações e providências adotadas, assegurando rastreabilidade e controle.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. Medição/quantificação:

18.1.1. A medição para pagamento será realizada por unidade efetivamente entregue, recebida e aceita pela Administração, conforme itens e quantidades constantes da nota fiscal e do termo/atesto de recebimento.

18.2. Pagamento:

18.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do recebimento definitivo ou ateste equivalente, conforme fluxo interno, mediante apresentação da nota fiscal e documentação exigida, observados os prazos administrativos e a regularidade fiscal/trabalhista pertinente, conforme edital e legislação.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. A estimativa do valor da contratação foi apurada com base na planilha consolidada de pesquisa de preços, elaborada a partir dos itens, unidades de fornecimento e quantitativos constantes do Anexo I — Especificações Técnicas e Quantitativos- Retificado.

19.2. Foram consideradas as fontes de preços válidas e compatíveis com cada item, incluindo cotações formais de fornecedores, referências públicas e contratações similares, quando aplicáveis. Foram desconsiderados valores em branco, zerados, incompatíveis, com unidade divergente ou sem correspondência técnica suficiente.

19.3. A apuração foi realizada item a item, mediante definição do valor unitário estimado e posterior multiplicação pela quantidade prevista. O valor global corresponde à soma dos valores totais estimados de todos os itens.

19.3.1. Assim, o valor total estimado da contratação é de R\$ 4.814.248,65 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

19.4. O valor estimado possui natureza referencial e servirá como parâmetro para definição dos preços máximos aceitáveis no certame, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. Considerando tratar-se de aquisição eventual, futura e parcelada, os quantitativos estimados não geram obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, mediante emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

20. RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Regime de responsabilização:

20.1.1. O fornecedor estará sujeito ao regime de responsabilização e às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (especialmente arts. 155 a 163), sem prejuízo de outras cominações legais, editais e da Ata de Registro de Preços.

a) Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração e mediante regular processo administrativo, as seguintes sanções:

b) advertência;

c) multa;

d) impedimento de licitar e contratar;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.2. A aplicação de sanções observará, em qualquer hipótese, o devido processo legal, com garantia do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como as disposições específicas do edital e da Ata de Registro de Preços.

20.1.3. A apuração de infrações e a eventual aplicação de sanções serão processadas em autos próprios, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas destinadas à continuidade do atendimento do interesse público.

20.2. Multa por atraso na entrega:

20.2.1. Cláusula – Prazo de entrega e penalidade por atraso

a) O prazo de entrega de cada item será o previsto neste Termo de Referência e/ou na respectiva ordem de fornecimento/nota de empenho, contado do recebimento formal pelo fornecedor.

b) Caracteriza-se atraso o descumprimento, total ou parcial, do prazo de entrega, sem justificativa formal apresentada tempestivamente e aceita pela Administração.

c) Em caso de atraso injustificado, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do item.

d) Ultrapassado o limite da multa moratória, ou persistindo o atraso por período superior a 20 (vinte) dias corridos (salvo prazo diverso expressamente fixado no edital/ARP), a Administração poderá, mediante motivação e observadas as garantias processuais:

- recusar o recebimento tardio do item, total ou parcialmente;
- cancelar a contratação decorrente da ARP em relação ao item afetado;
- promover o cancelamento do registro do fornecedor, total ou parcial, quando cabível;
- adotar as demais medidas administrativas necessárias à continuidade do atendimento da demanda;
- instaurar procedimento para aplicação das demais sanções cabíveis.

e) A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos ao fornecedor, de créditos existentes perante a Administração, ou cobrada administrativa e/ou judicialmente, observadas as regras do edital/ARP e da legislação aplicável.

f) A aplicação da multa não afasta a possibilidade de aplicação cumulativa de outras sanções administrativas, quando cabível, nem exonera o fornecedor do dever de cumprir a obrigação, salvo decisão administrativa em sentido diverso.

20.3. Desconformidade dos materiais e substituição obrigatória:

20.3.1. Cláusula – Recebimento, desconformidade e substituição

a) Constatada, no recebimento provisório ou definitivo, a entrega de material em desconformidade com as especificações do TR, de seus anexos, da proposta aceita ou das normas técnicas aplicáveis, a Administração poderá recusar, no todo ou em parte, o item ou lote entregue, mediante registro formal da ocorrência.

b) A recusa poderá decorrer, entre outras hipóteses, de:

- divergência dimensional relevante;
- classe/resistência incompatível com a especificação;

- avarias, fissuras, lascas, quebras ou defeitos aparentes que comprometam a utilização;
- tipo de encaixe incompatível com o exigido;
- ausência de identificação mínima/rastreabilidade quando exigível;
- não apresentação de documento técnico exigido de forma motivada pela Administração.

c) O fornecedor deverá promover, às suas expensas, a substituição do item ou lote recusado, por outro que atenda integralmente às especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação formal, salvo prazo diverso fixado de forma motivada pela Administração em razão da complexidade do item e/ou da urgência da demanda.

d) A substituição ocorrerá sem ônus adicional para a Administração, incluindo custos de retirada, transporte, carga, descarga, frete, tributos, logística e quaisquer despesas correlatas.

e) A recusa de item ou lote não implicará aceitação tácita de outros materiais eventualmente entregues, nem afastará a aplicação de medidas administrativas e sanções cabíveis.

20.4. Vícios, defeitos e responsabilidade do fornecedor:

20.4.1. Sem prejuízo do recebimento provisório ou definitivo, o fornecedor responderá por vícios, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas e avarias decorrentes de transporte/manuseio inadequado que venham a ser constatados posteriormente, observadas as garantias legais e as disposições do edital/ARP.

20.4.2. Constatado vício, defeito ou desconformidade superveniente imputável ao fornecedor, este será notificado para promover a substituição/correção cabível, sem ônus para a Administração, no prazo fixado na notificação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de sanções, quando couber.

20.5. Reincidência de não conformidades e inadimplemento reiterado:

20.5.1. Para fins de gestão da execução e avaliação de gravidade da conduta, poderão ser considerados como indícios de inadimplemento reiterado, sem prejuízo da análise do caso concreto:

- a. repetição de atraso injustificado em ordens de fornecimento sucessivas;
- b. recorrência de entrega de itens desconformes;
- c. descumprimento reiterado do dever de substituição de itens recusados;
- d. condutas que comprometam a continuidade do atendimento das demandas administrativas e operacionais relacionadas ao objeto contratado.

20.5.2. A caracterização de reincidência ou inadimplemento reiterado poderá fundamentar, observadas as garantias legais e processuais:

- a) agravamento da resposta administrativa e sancionatória, conforme edital/ARP e Lei nº 14.133/2021;
- b) cancelamento do registro do fornecedor, total ou parcial, quando cabível;
- c) adoção de medidas para resguardar a continuidade do interesse público.

20.6. Disposições complementares:

20.6.1. As medidas administrativas adotadas para garantir a continuidade do fornecimento e do atendimento da demanda pública não afastam a apuração de responsabilidade do fornecedor.

20.6.2. Em qualquer hipótese, a Administração deverá motivar seus atos, registrar as ocorrências relevantes e assegurar a adequada instrução processual para eventual aplicação de sanções.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ser formalizada no momento da contratação/emitida a nota de empenho, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e dos atos internos municipais.

21.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações próprias das Secretarias requisitantes, a serem oportunamente indicadas pelo setor de contabilidade/finanças, conforme a natureza da despesa e o objeto efetivamente contratado.

21.3. A contratação deverá guardar compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, bem como com as regras de responsabilidade fiscal e disponibilidade orçamentária e financeira.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este Termo de Referência deverá ser observado em conjunto com o edital, a ata de registro de preços, a proposta vencedora e os demais documentos do processo administrativo, aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.

22.2. Os quantitativos previstos possuem natureza estimativa, não obrigando a Administração à contratação integral, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação aplicável, no interesse público e nos princípios que regem as contratações públicas.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Dos Santos Machado, Secretário de Obras e Serviços**, em 13/07/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068851** e o código CRC **CC8EFA90**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026;

PROCESSO SEI Nº 3505401.401.00003275/2026-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, com sede na Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo/SP – CEP 11955-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.317/0001-80 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **VICTOR MARUYAMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.760.760-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 376.579.568-28, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento do Processo Licitatório acima descrito, resolve:

Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, vinculando-se a todas as disposições do Termo de Referência e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIS de construção civil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, os quantitativos máximos estimados de cada item, o fornecedor registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, inexistindo quantitativo mínimo por pedido ou obrigação de aquisição integral

CONTRATADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2.2. A DETENTORA deverá encaminhar cópia da Nota Fiscal eletrônica para o e-mail indicado na Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, com cópia para o endereço eletrônico almoxarifadocentral@barradoturvo.sp.gov.br, para fins de controle administrativo e instrução do processo de pagamento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário,
- 5.4.2. Comprometendo-se este, a fornecer as quantidades que lhe forem solicitadas, sem obrigatoriedade de quantidades mínimas. Fica o Adjudicatário obrigado a fornecer, se a ele for solicitado, a quantidade máxima registrada.
- 5.4.3. Findo o processo licitatório, a Administração Municipal não tem obrigatoriedade em contratar o todo, podendo contratar as quantidades que forem convenientes ao interesse público.
- 5.4.4. Quando for o caso, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.4.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos NO TERMO DE REFERÊNCIA; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no TR, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.4.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos TERMO DE REFERÊNCIA, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em eventual prorrogação, fica vedada a concessão de reajuste, repactuação ou revisão dos preços registrados, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 2.123/2024.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (quando houver), na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando for o caso);

9.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando for o caso);

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O fornecimento será parcelado, sob demanda, mediante ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sem quantitativo mínimo por pedido e sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

10.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, preferencialmente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situada na Rua José Costa do Nascimento, s/n, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração dentro do Município.

10.3. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, salvo prazo diverso fixado motivadamente pela Administração nas condições admitidas pelo Edital e pelo Termo de Referência.

10.4. O recebimento ocorrerá provisória e definitivamente, mediante conferência quantitativa e qualitativa. Os itens em desconformidade poderão ser recusados e deverão ser substituídos, sem ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da notificação formal, salvo prazo diverso motivadamente fixado pela Administração.

10.5. Em caso de atraso injustificado, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis, mediante regular processo administrativo.

10.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo ou ateste equivalente, mediante apresentação da nota fiscal e da documentação exigida, observada a regular liquidação da despesa.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata de Registro de Preços e Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra do Turvo, XX de XXXXXXXX 2026.

(assinado digitalmente)
VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal
P/ Órgão Gerenciador

(assinado digitalmente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
P/ Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. XXX/2026

OBJETOS LICITADOS: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra do Turvo/SP, XX de XXXXXXXX 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Victor Maruyama**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.579.568-28
Assinatura: (assinado digitalmente)

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Milton Wolf**
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 056.841.508-61
Assinatura: (assinado digitalmente)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Victor Maruyama**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.579.568-28
Assinatura: (assinado digitalmente)

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: Representante Legal
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: (assinado digitalmente)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Victor Maruyama**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 376.579.568-28
Assinatura: (assinado digitalmente)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO.

CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2026.

DATA DA ASSINATURA: XX de XXXXXXXX de 2026.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

OBJETOS LICITADOS: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais, equipamentos e EPIs de construção civil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O valor total ganhos pela empresa foi de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo/SP, XX de XXXXXXXX de 2026.

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Camargo Lopes, Analista de Licitações e Contratos**, em 27/07/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071131** e o código CRC **0343F5C7**.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: ____/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por seu(a) representante legal....., portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- a) Declara que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- e) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- h) Declara que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- i) Declara que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- j) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- k) Declara que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Local e data.

(Assinatura do Representante Legal da empresa)



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Departamento de Licitações, Controle e Parcerias

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: ____/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
EMAIL:

CNPJ:
TELEFONE / CELULAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e que estamos cientes de que poderão ser realinhados apenas em casos excepcionais, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e dos artigos 10 e 11 do Decreto Municipal nº 5.157, de 29 de dezembro de 2023;

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus Anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Departamento de Licitações, Controle e Parcerias

ANEXO VI - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: ____/2025

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-____, pelo presente, informa o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:

Qualificação dentro da Empresa:

E-mail corporativo:

E-mail pessoal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Endereço Residencial Completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Informação Bancária:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da empresa)

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

ANEXO I – Especificações Técnicas, Quantitativos e Preços de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL INFORMADO	CONCORRÊNCIA
001	ABRACADEIRA DE NYLON, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6 MM	150	UNID	R\$ 0,64	R\$ 96,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
002	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO D, 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	150	UNID	R\$ 3,26	R\$ 489,00	EXCLUSIVO ME/EPP
003	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO D, 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	150	UNID	R\$ 1,64	R\$ 246,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
004	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO D, 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	150	UNID	R\$ 1,49	R\$ 223,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
005	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO D, 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	5	UNID	R\$ 3,80	R\$ 19,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
006	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	150	UNID	R\$ 1,67	R\$ 250,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
007	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO U SIMPLES, COM 1"	150	UNID	R\$ 1,11	R\$ 166,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
008	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	150	UNID	R\$ 0,56	R\$ 84,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
009	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO U SIMPLES, COM 2"	150	UNID	R\$ 3,37	R\$ 505,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
010	ABRACADEIRA EM ACO, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	150	UNID	R\$ 0,61	R\$ 91,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
011	ABRACADEIRA GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA 12,6 A 14 MM, D = 2" A 2 1/2"	5	UNID	R\$ 4,98	R\$ 24,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
012	ABRACADEIRA GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA 12,6 A 14 MM, D = 3" A 3 3/4"	5	UNID	R\$ 6,52	R\$ 32,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
013	ABRACADEIRA GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA 12,6 A 14 MM, D = 4" A 4 3/4"	5	UNID	R\$ 10,96	R\$ 54,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
014	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO 100 MM	5	UNID	R\$ 25,49	R\$ 127,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
015	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	25	UNID	R\$ 30,73	R\$ 768,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
016	ACABAMENTO PARA FORRO PVC (RODA-FORRO), TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, BARRA DE 6 M	150	M	R\$ 18,89	R\$ 2.833,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
017	ACO CA-50, 10,00 MM (3/8"), VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	350	BARRA	R\$ 50,57	R\$ 17.699,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
018	ACO CA-50, 12,50 MM (1/2"), VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	250	BARRA	R\$ 85,20	R\$ 21.300,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
019	ACO CA-50, 16,00 MM (5/8"), VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	5	BARRA	R\$ 162,69	R\$ 813,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
020	ACO CA-50, 20,00 MM (3/4"), VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	5	BARRA	R\$ 233,01	R\$ 1.165,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
021	ACO CA-50, 25,00 MM (1"), VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	5	BARRA	R\$ 294,12	R\$ 1.470,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
022	ACO CA-50, 32,00 MM (1 1/4"), VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	5	BARRA	R\$ 576,95	R\$ 2.884,75	AMPLA CONCORRÊNCIA

023	ACO CA-50, 6,3 MM (1/4"), VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	150	BARRA	R\$	22,95	R\$	3.442,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
024	ACO CA-50, 8,00 MM (5/16"), VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	5	BARRA	R\$	34,71	R\$	173,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
025	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	150	BARRA	R\$	13,49	R\$	2.023,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
026	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO, EM BARRAS DE 12M	150	BARRA	R\$	14,00	R\$	2.100,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
027	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	5	UNID	R\$	1,08	R\$	5,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
028	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4"	5	UNID	R\$	1,00	R\$	5,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
029	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1"	5	UNID	R\$	2,77	R\$	13,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
030	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2"	5	UNID	R\$	10,92	R\$	54,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
031	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4"	5	UNID	R\$	9,49	R\$	47,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
032	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1"	5	UNID	R\$	13,72	R\$	68,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
033	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4"	5	UNID	R\$	20,64	R\$	103,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
034	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	5	UNID	R\$	19,14	R\$	95,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
035	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, BALDE DE 18L	5	UNID	R\$	164,40	R\$	822,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
036	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, BALDE DE 3,6L	5	UNID	R\$	48,20	R\$	241,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
037	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	5	UNID	R\$	31,87	R\$	159,35	EXCLUSIVO ME/EPP
038	ALICATE DE PRESSÃO 8	5	UNID	R\$	102,40	R\$	512,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
039	ALICATE REBITADOR	5	UNID	R\$	38,36	R\$	191,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
040	ALICATE UNIVERSAL 8	5	UNID	R\$	48,30	R\$	241,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
041	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO, DN 100 MM	5	UNID	R\$	2,35	R\$	11,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
042	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO, DN 50 MM	5	UNID	R\$	1,57	R\$	7,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
043	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO, DN 75 MM	5	UNID	R\$	2,17	R\$	10,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
044	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE VASO SANITARIO	10	UNID	R\$	10,36	R\$	103,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
045	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, COM FUNDO, DIAMETRO 1,00 M ALTURA 0,50 M	5	UNID	R\$	420,86	R\$	2.104,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
046	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, COM FUNDO, DIAMETRO 1,50 M ALTURA 0,50 M	5	UNID	R\$	621,07	R\$	3.105,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
047	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, SEM FUNDO, DIAMETRO 0,60 M ALTURA 0,50 M	5	UNID	R\$	227,54	R\$	1.137,70	AMPLA CONCORRÊNCIA

048	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, SEM FUNDO, DIAMETRO 1,00 M ALTURA 0,50 M	5	UNID	R\$ 294,19	R\$ 1.470,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
049	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, SEM FUNDO, DIAMETRO 1,50 M ALTURA 0,50 M	5	UNID	R\$ 490,07	R\$ 2.450,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
050	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA SUMIDOURO, DIAMETRO 1,50 M ALTURA 0,50 M	5	UNID	R\$ 515,39	R\$ 2.576,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
051	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF)	100	M	R\$ 538,72	R\$ 53.872,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
052	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG	500	M	R\$ 180,66	R\$ 90.330,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
053	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M)	200	KG	R\$ 17,42	R\$ 3.484,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
054	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	150	KG	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
055	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	150	KG	R\$ 24,25	R\$ 3.637,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
056	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	150	KG	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
057	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)	400	KG	R\$ 15,83	R\$ 6.332,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
058	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	450	KG	R\$ 17,94	R\$ 8.073,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
059	ARDOSIA, 30 X 30, E= 1 CM	100	M2	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
060	AREIA LAVADA, FINA, A GRANEL	10	M3	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
061	AREIA LAVADA, GROSSA, A GRANEL	250	M3	R\$ 111,84	R\$ 27.960,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
062	AREIA LAVADA, MEDIA, A GRANEL	350	M3	R\$ 113,14	R\$ 39.599,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
063	ARGAMASSA COLANTE AC I, SACO DE 20KG	200	SACO	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
064	ARGAMASSA COLANTE AC II, SACO DE 20KG	200	SACO	R\$ 29,82	R\$ 5.964,00	EXCLUSIVO ME/EPP
065	ARGAMASSA COLANTE AC III, SACO DE 20KG	500	SACO	R\$ 40,58	R\$ 20.290,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
066	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, SACO DE 20KG	10	SACO	R\$ 25,38	R\$ 253,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
067	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO, SACO DE 20KG	10	SACO	R\$ 37,48	R\$ 374,80	EXCLUSIVO ME/EPP
068	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA=3MM, FURO=18MM	40	UNID	R\$ 2,49	R\$ 99,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
069	ARRUELA LISA DE LATAO POLIDO, FURO = 17 MM	40	UNID	R\$ 2,73	R\$ 109,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
070	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	15	UNID	R\$ 68,26	R\$ 1.023,90	EXCLUSIVO ME/EPP
071	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	15	UNID	R\$ 37,44	R\$ 561,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
072	Avental de raspa com alça - avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajuste, tamanho 1,20 x 60.	10	UNID	R\$ 72,52	R\$ 725,20	AMPLA CONCORRÊNCIA

073	Avental de raspa tipo barbeiro - avental com mangas, tipo barbeiro (soldador) é confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Avental de qualidade e procedência zanel, marca que esta no mercado desde 1998. tamanho: 120 x 60cm com emendas tiras em raspa fivela metálica fechado nas costas regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas espessura das fivelas e arrebites metálicos: 1,50mm gramatura das fivelas e arrebites metálicos: 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m²	10	UNID	R\$ 93,85	R\$ 938,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
074	Avental descartável - avental descartável manga longa tnt com punho, proteção do usuário contra riscos biológicos. produto de uso individual, atóxico, anti-alérgico. gramatura 50.	10	UNID	R\$ 60,16	R\$ 601,60	EXCLUSIVO ME/EPP
075	Avental em pvc forrado 1,20 x 0,60m - avental impermeável, tipo frontal; confeccionado em pvc com forro em poliéster em um dos lados; possui ilhós e cadarço para amarração no pescoço;tamanho: 1,20m de altura com 0,60m de largura; cores: preto, branco e amarelo;testado e aprovado pela norma bs 3546:1977 no laboratório do ipt. características e aplicabilidades: proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água;para higienização utilizar água e sabão neutro.	10	UNID	R\$ 76,32	R\$ 763,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
076	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	50	UNID	R\$ 454,71	R\$ 22.735,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
077	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA	5	UNID	R\$ 669,29	R\$ 3.346,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
078	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA	5	UNID	R\$ 768,57	R\$ 3.842,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
079	BACIA SANITARIA INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA	5	UNID	R\$ 549,39	R\$ 2.746,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
080	BACIA SANITARIA SEM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	5	UNID	R\$ 292,69	R\$ 1.463,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
081	BALDE PLASTICO REFORÇADO, PARA CONCRETO, 12 L	5	UNID	R\$ 15,19	R\$ 75,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
082	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70X45 CM	5	UNID	R\$ 557,76	R\$ 2.788,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
083	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	10	UNID	R\$ 8,47	R\$ 84,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
084	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	10	UNID	R\$ 240,12	R\$ 2.401,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
085	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	30	UNID	R\$ 275,47	R\$ 8.264,10	AMPLA CONCORRÊNCIA

086	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	30	UNID	R\$ 157,11	R\$ 4.713,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
087	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	10	UNID	R\$ 179,53	R\$ 1.795,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
088	BARRA ROSCADA 1/2", 1M	350	BARRA	R\$ 15,18	R\$ 5.313,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
089	BARRA ROSCADA 3/4", 1M	10	BARRA	R\$ 45,00	R\$ 450,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
090	BARRA ROSCADA 3/8", 1M	70	BARRA	R\$ 10,51	R\$ 735,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
091	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	5	UNID	R\$ 20,77	R\$ 103,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
092	BATENTE EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3 CM, L = 14 CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120 CM X 210 CM	50	CJ	R\$ 182,14	R\$ 9.107,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
093	BENGALA PVC 1 1/2" X 5,00 M	20	UNID	R\$ 65,08	R\$ 1.301,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
094	BENGALA PVC 1" X 4,00 M	5	UNID	R\$ 37,78	R\$ 188,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
095	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, MOTOR A GASOLINA POTENCIA 5,5 CV	3	UNID	R\$ 10.554,89	R\$ 31.664,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
096	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, MOTOR A GASOLINA POTENCIA 10 HP	3	UNID	R\$ 26.963,27	R\$ 80.889,81	AMPLA CONCORRÊNCIA
097	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO, 4 FUROS, 9 X 9 X 19 CM	100	UNID	R\$ 1,02	R\$ 102,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
098	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO, 6 FUROS, 9 X 14 X 19 CM	1000	UNID	R\$ 0,99	R\$ 990,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
099	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	6000	UNID	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO, 9 FUROS, 14 X 19 X 29 CM	10000	UNID	R\$ 2,08	R\$ 20.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	BLOCO DE CONCRETO, DE VEDACAO, APARENTE 14 X 19 X 29 CM	600	UNID	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	BLOCO DE CONCRETO, DE VEDACAO, APARENTE 19 X 19 X 39 CM	2000	UNID	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	BLOCO DE CONCRETO, DE VEDACAO, APARENTE 9 X 19 X 39 CM	600	UNID	R\$ 3,78	R\$ 2.268,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	BLOCO DE CONCRETO, ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA	300	UNID	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	BLOCO DE CONCRETO, ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	300	UNID	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO 23 X 13 X 8 CM	25	UNID	R\$ 6,67	R\$ 166,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	BLOCO DE VIDRO / ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, 20 X 20 X 6 CM	100	UNID	R\$ 34,71	R\$ 3.471,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	BOCAL PVC PARA CALHA PLUVIAL 125 MM	10	UNID	R\$ 111,75	R\$ 1.117,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	BOIA PARA CAIXA ACOPLADA 1/2"	10	UNID	R\$ 24,58	R\$ 245,80	EXCLUSIVO ME/EPP
110	BOINA P/ POLIMENTO 5"	15	UNID	R\$ 12,10	R\$ 181,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	10	UNID	R\$ 6,98	R\$ 69,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	BOMBA SUBMERSIVEL, TIPO PALITO, 1CV	10	UNID	R\$ 2.528,67	R\$ 25.286,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	BORRACHA PRETA PARA VEDAÇÃO DE CALHA, 125 MM	10	UNID	R\$ 5,60	R\$ 56,00	EXCLUSIVO ME/EPP

114	Bota de borracha pvc – cano longo - calçado ocupacional tipo bota impermeável, confeccionado em pvc na cor preta, solado antiderrapante, proteção contra umidade e produtos químicos.	100	PAR	R\$ 120,22	R\$ 12.022,00	EXCLUSIVO ME/EPP
115	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	10	PAR	R\$ 47,94	R\$ 479,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	100	PAR	R\$ 103,38	R\$ 10.338,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	Botina com biqueira composite - calçado de segurança tipo botina, sem componentes metálicos, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica. : i) aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn. ii) calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (e) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (sra). iii) solado resistente ao óleo combustível (fo). proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	100	PAR	R\$ 122,81	R\$ 12.281,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	Botina de couro bico de plástico - sem componentes metálicos - calçado de segurança tipo botina, sem componentes metálicos, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta, com resistência ao escorregamento, proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	100	PAR	R\$ 124,15	R\$ 12.415,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1"	200	UNID	R\$ 3,88	R\$ 776,00	EXCLUSIVO ME/EPP
120	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2"	200	UNID	R\$ 2,31	R\$ 462,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 2"	100	UNID	R\$ 4,92	R\$ 492,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4"	200	UNID	R\$ 2,31	R\$ 462,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	BRAÇO PARA CHUVEIRO, ALUMÍNIO, 40CM	20	UNID	R\$ 17,01	R\$ 340,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	BROCA AÇO CROMO 10MM, PARA MADEIRAS	20	UNID	R\$ 11,05	R\$ 221,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	BROCA AÇO CROMO 14MM, PARA MADEIRAS	20	UNID	R\$ 12,99	R\$ 259,80	EXCLUSIVO ME/EPP
126	BROCA AÇO CROMO 4MM, PARA MADEIRAS	20	UNID	R\$ 4,82	R\$ 96,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	BROCA AÇO CROMO 6MM, PARA MADEIRAS	20	UNID	R\$ 5,89	R\$ 117,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	BROCA AÇO CROMO 8MM, PARA MADEIRAS	20	UNID	R\$ 7,22	R\$ 144,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM, PARA METAIS	20	UNID	R\$ 25,04	R\$ 500,80	AMPLA CONCORRÊNCIA

130	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM, PARA METAIS	20	UNID	R\$ 43,23	R\$ 864,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM, PARA METAIS	20	UNID	R\$ 5,55	R\$ 111,00	EXCLUSIVO ME/EPP
132	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM, PARA METAIS	20	UNID	R\$ 5,79	R\$ 115,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM, PARA METAIS	20	UNID	R\$ 8,07	R\$ 161,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM, PARA METAIS	20	UNID	R\$ 9,80	R\$ 196,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM, PARA METAIS	20	UNID	R\$ 12,73	R\$ 254,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	BROCA CHATA PARA MADEIRAS 1/2" X 300MM	20	UNID	R\$ 11,20	R\$ 224,00	EXCLUSIVO ME/EPP
137	BROCA CHATA PARA MADEIRAS 1/4" X 300MM	20	UNID	R\$ 9,78	R\$ 195,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	BROCA CHATA PARA MADEIRAS 3/8" X 300MM	20	UNID	R\$ 10,06	R\$ 201,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	BROCA METAL DURO (VIDEA) 10MM, PARA CONCRETO / ALVENARIA	20	UNID	R\$ 10,91	R\$ 218,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	BROCA METAL DURO (VIDEA) 14MM, PARA CONCRETO / ALVENARIA	20	UNID	R\$ 12,80	R\$ 256,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	BROCA METAL DURO (VIDEA) 4MM, PARA CONCRETO / ALVENARIA	20	UNID	R\$ 6,06	R\$ 121,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	BROCA METAL DURO (VIDEA) 6MM, PARA CONCRETO / ALVENARIA	20	UNID	R\$ 7,74	R\$ 154,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	BROCA METAL DURO (VIDEA) 8MM, PARA CONCRETO / ALVENARIA	20	UNID	R\$ 8,89	R\$ 177,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	BROXA RETANGULAR, APROX. 15 X 5 CM	20	UNID	R\$ 8,26	R\$ 165,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	10	UNID	R\$ 0,72	R\$ 7,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	10	UNID	R\$ 1,30	R\$ 13,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	10	UNID	R\$ 0,39	R\$ 3,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	100	UNID	R\$ 0,62	R\$ 62,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, 125 MM	70	UNID	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	10	UNID	R\$ 9,41	R\$ 94,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	CABO COAXIAL RG11 95% DE MALHA	10	M	R\$ 3,60	R\$ 36,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	6000	M	R\$ 29,70	R\$ 178.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM2, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, 0,6/1 KV	500	M	R\$ 1,93	R\$ 965,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10 MM2, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, 0,6/1 KV	500	M	R\$ 13,43	R\$ 6.715,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
155	CABO DE COBRE FLEXIVEL 16 MM2, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, 0,6/1 KV	500	M	R\$ 19,52	R\$ 9.760,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

156	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM2, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, 0,6/1 KV	500	M	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	CABO DE COBRE FLEXIVEL 25 MM2, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, 0,6/1 KV	100	M	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	CABO DE COBRE FLEXIVEL 35 MM2, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, 0,6/1 KV	300	M	R\$ 45,87	R\$ 13.761,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4 MM2, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, 0,6/1 KV	500	M	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6 MM2, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, 0,6/1 KV	500	M	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
161	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	100	M	R\$ 75,94	R\$ 7.594,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA, 1,70M	20	UNID	R\$ 20,89	R\$ 417,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, 1,50M	20	UNID	R\$ 36,25	R\$ 725,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	CABO DE REDE BLINDADO, CAT 6	500	M	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	CABO DE REDE, 4 PARES, CAT 6	500	M	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
166	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5 MM2	500	M	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5 MM2	500	M	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	CABO FLEXIVEL PP 2X4,0 MM2	500	M	R\$ 14,56	R\$ 7.280,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	CABO FLEXIVEL PP 2X6,0 MM2	5	M	R\$ 18,80	R\$ 94,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	CABO TELEFONICO CCI 50, 6 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	5	M	R\$ 5,79	R\$ 28,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	5	M	R\$ 5,00	R\$ 25,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	CADEADO EM LATAO MACICO 25 X 25 MM, HASTE CEMENTADA COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM	20	UNID	R\$ 18,15	R\$ 363,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	CADEADO EM LATAO MACICO 35 X 30 MM, HASTE CEMENTADA COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM	20	UNID	R\$ 22,73	R\$ 454,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	CADEADO EM LATAO MACICO 50 X 40 MM, HASTE CEMENTADA COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM	20	UNID	R\$ 39,53	R\$ 790,60	EXCLUSIVO ME/EPP
175	CAIBRO DE MADEIRA 5 X 7 CM, CAMBARÁ	250	M	R\$ 16,79	R\$ 4.197,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	CAIBRO DE MADEIRA 5 X 7 CM, CEDRINHO	250	M	R\$ 17,46	R\$ 4.365,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	CAIBRO DE MADEIRA 5 X 7 CM, PINHEIRO	250	M	R\$ 16,96	R\$ 4.240,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	CAIBRO DE MADEIRA 5 X 7 CM, PINUS	250	M	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 7 CM, H = 3,00 M	250	UNID	R\$ 45,17	R\$ 11.292,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA BRANCA, 6L	30	UNID	R\$ 276,25	R\$ 8.287,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	5	UNID	R\$ 499,52	R\$ 2.497,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 10000 LITROS, COM TAMPA	5	UNID	R\$ 7.581,26	R\$ 37.906,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	5	UNID	R\$ 1.287,31	R\$ 6.436,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	5	UNID	R\$ 3.140,71	R\$ 15.703,55	AMPLA CONCORRÊNCIA

185	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS, COM TAMPA	30	UNID	R\$ 292,50	R\$ 8.775,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	30	UNID	R\$ 319,47	R\$ 9.584,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS, COM TAMPA	25	UNID	R\$ 3.971,64	R\$ 99.291,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	5	UNID	R\$ 213,36	R\$ 1.066,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	5	UNID	R\$ 487,12	R\$ 2.435,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
190	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, COM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	5	UNID	R\$ 208,36	R\$ 1.041,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, COM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	5	UNID	R\$ 449,45	R\$ 2.247,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS	30	UNID	R\$ 402,61	R\$ 12.078,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	CAIXA DE GORDURA EM PVC, 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	30	UNID	R\$ 165,88	R\$ 4.976,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300 MM	5	UNID	R\$ 32,52	R\$ 162,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
195	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, 150 X 150 X 75 MM	5	UNID	R\$ 44,87	R\$ 224,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
196	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, 150 X 150 X 100 MM	5	UNID	R\$ 56,36	R\$ 281,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, 3/4"	50	UNID	R\$ 183,17	R\$ 9.158,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM	50	UNID	R\$ 62,97	R\$ 3.148,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	CAIXA DE PASSAGEM, DE EMBUTIR, EM ACO GALVANIZADO, 15 X 15 X 15 CM	50	UNID	R\$ 464,55	R\$ 23.227,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2"	5	UNID	R\$ 2,06	R\$ 10,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4"	150	UNID	R\$ 3,60	R\$ 540,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	CAIXA OCTOGONAL, 4X4", EM PVC	5	UNID	R\$ 7,16	R\$ 35,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	CAIXA PARA HIDROMETRO (CAIXA U.M.A. - PADRÃO SABESP)	5	UNID	R\$ 111,42	R\$ 557,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5	UNID	R\$ 154,70	R\$ 773,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	50	UNID	R\$ 45,34	R\$ 2.267,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
206	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	5	UNID	R\$ 44,66	R\$ 223,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	CAL HIDRATADA PARA PINTURA, SACO DE 8 KG	300	SACO	R\$ 14,46	R\$ 4.338,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	CAL HIDRATADA, SACO DE 20KG	1000	SACO	R\$ 18,45	R\$ 18.450,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

209	CAL VIRGEM, SACO DE 20KG	300	SACO	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	Calçado de segurança tipo bota em eva cano médio - calçado ocupacional tipo bota cano médio, confeccionado em eva com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolamento contra o frio, à proteção contra produtos químicos e à isolamento elétrica. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química.	100	PAR	R\$ 70,10	R\$ 7.010,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	CALHA DE PVC, 125 MM, TIPO MEIA CANA, COMPRIMENTO DE 3 M	100	UNID	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	100	M	R\$ 111,75	R\$ 11.175,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	100	M	R\$ 59,61	R\$ 5.961,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	25	UNID	R\$ 25,11	R\$ 627,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	1500	UNID	R\$ 5,13	R\$ 7.695,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	5	UNID	R\$ 5,82	R\$ 29,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
217	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, 30 CM X 1 M, PARA AGUA PLUVIAL	5	UNID	R\$ 46,71	R\$ 233,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, 60 CM X 1 M, PARA AGUA PLUVIAL	5	M	R\$ 116,36	R\$ 581,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	CANAleta SISTEMA X, 20 X 10 X 2000 MM, COM FITA DUPLA FACE	150	UNID	R\$ 5,41	R\$ 811,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
220	CANETA DETECTOR DE TENSÃO	5	UNID	R\$ 40,85	R\$ 204,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	CANTO EXTERNO PARA FORRO DE PVC, BRANCO	5	UNID	R\$ 2,97	R\$ 14,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	CANTO INTERNO PARA FORRO DE PVC, BRANCO	5	UNID	R\$ 3,11	R\$ 15,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	CANTONEIRA L ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3 /16 "	5	M	R\$ 22,75	R\$ 113,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
224	CANTONEIRA L ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	5	M	R\$ 48,72	R\$ 243,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	CANTONEIRA U ALUMINIO, ABAS IGUAIS, 1 " E = 3/32"	5	M	R\$ 81,29	R\$ 406,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	CAP PVC 100 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 32,72	R\$ 163,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	CAP PVC 20 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 8,88	R\$ 44,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	CAP PVC 25 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 10,29	R\$ 51,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	CAP PVC 32 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 17,69	R\$ 88,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
230	CAP PVC 40 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 35,35	R\$ 176,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
231	CAP PVC 40 MM, PARA ESGOTO	100	UNID	R\$ 16,12	R\$ 1.612,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
232	CAP PVC 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 23,86	R\$ 119,30	AMPLA CONCORRÊNCIA

233	CAP PVC 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 34,27	R\$ 171,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	Capa de chuva com faixa refletiva - capa de segurança confeccionada em pvc com forro de poliéster, magas longas, com capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. na cor amarela, com faixa refletiva. tamanho mínimo de 1.20 de comprimento.	50	PAR	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
235	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	50	UNID	R\$ 39,52	R\$ 1.976,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	Capacete classe b com jugular – contra choques elétricos - capacete de segurança para uso na indústria, classe b, tipo ii (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por pino e tira absorvente de suor, com suspensão plástica ou de tecido. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro".	5	PAR	R\$ 92,33	R\$ 461,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
237	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO	15	UNID	R\$ 34,00	R\$ 510,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

238	Capacete de segurança com protetor auricular conjugado - capacete de segurança classe b, com casco de aba frontal tipo ii, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. o casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. o capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. o casco possui a opção de tira refletiva e impressão de logo. pode se apresentar nas cores branco, amarelo, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom e bege. “este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro”. aprovado para: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. jugular:peça regulável em tecido de elástico, com largura de, aproximadamente 2 cm, na cor cinza ou preta, com dois ganchos nas extremidades que se encaixam à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos. protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. deve ser acolchoado com espuma para absorção de ruído em locais com nível de pressão sonora de nrrsf mínimo de 17db(a), 2 (duas) hastes individuais em material plástico com regulagem para fixação no capacete, com possibilidade de ajuste de altura.	15	PAR	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
239	Capuz de soldador - capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento antichama, fechamento em velcro, elástico na cabeça para ajustes, saia para proteção. proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	15	PAR	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

240	Capuz ou balacrave nr 10 – anti chama - proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico.deve estar inteiramente de acordo com a norma regulamentadora nº 10 (nr 10 - segurança em instalações e serviços em eletricidade).	5	UNID	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
241	CARRETEL DE ROÇADEIRA	100	UNID	R\$ 82,06	R\$ 8.206,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
242	CARRINHO COLETOR DE LIXO, 240L, COM RODAS 200MM	50	UNID	R\$ 734,00	R\$ 36.700,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
243	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	50	UNID	R\$ 223,45	R\$ 11.172,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
244	CARRINHO GARI PARA LIMPEZA URBANA, 100L	10	UNID	R\$ 1.319,50	R\$ 13.195,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
245	Cartucho químico para vapores orgânicos e gases - cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável. proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizados com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores.	40	UNID	R\$ 98,25	R\$ 3.930,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
246	CATRACA PARA ARAME	5	UNID	R\$ 11,81	R\$ 59,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA	10	UNID	R\$ 152,89	R\$ 1.528,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
248	Chapéu árabe com proteção de nuca - indicado para trabalhos com exposição ao sol ou atividades do dia a dia. material: fabricado em 100% poliéster e com jugular.	10	UN	R\$ 40,17	R\$ 401,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	CHAPÉU DE PALHA GIGANTINHO	15	UNID	R\$ 39,06	R\$ 585,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
250	CHAVE BIELA 11 MM	10	UNID	R\$ 21,66	R\$ 216,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
251	CHAVE DE VELA PARA ROÇADEIRA	5	UNID	R\$ 30,00	R\$ 150,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
252	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/16	5	UNID	R\$ 24,53	R\$ 122,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	CHAVE PHILIPS, GRANDE	15	UNID	R\$ 16,25	R\$ 243,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
254	CHAVE PHILIPS, MÉDIA	15	UNID	R\$ 14,12	R\$ 211,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
255	CHAVE PHILIPS, PEQUENA	15	UNID	R\$ 10,94	R\$ 164,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
256	CHAVE TORQUES ARMADOR 12	15	UNID	R\$ 51,04	R\$ 765,60	EXCLUSIVO ME/EPP
257	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	50	UNID	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
258	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	50	UNID	R\$ 9,51	R\$ 475,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
259	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	50	UNID	R\$ 16,72	R\$ 836,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	20	UNID	R\$ 108,09	R\$ 2.161,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
261	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL, SACO DE 1KG	10	SACO	R\$ 4,86	R\$ 48,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
262	CIMENTO PORTLAND CP II-32, SACO DE 50KG	2000	SACO	R\$ 42,11	R\$ 84.220,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

263	CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ALÇA LATERAL PARA ROÇADEIRA	15	UNID	R\$ 109,82	R\$ 1.647,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	Cinto para ferramentas 11 bolsos - desenvolvido para agilizar o trabalho, manter as ferramentas organizadas e ao alcance do profissional.	30	UNID	R\$ 129,50	R\$ 3.885,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
265	Cinturão paraquedista de segurança com talabarte e trava-queda - cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm.possui cinco pontos de conexão, sendo uma meia argola peitoral em aço, uma meia argola umbilical em aço, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. possui cinco fivelas duplas em aço, sendo uma para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e duas para regulagem na cintura. possui conector classe b em aço com abertura de 19±3 mm para elo de ligação. possui duas alças de poliéster revestidas com mangueira plástica como porta ferramentas. com almofada na cintura, altura de 175 mm e 785 mm de comprimento, e nas coxas, altura de 90 mm e 380 mm de comprimento. com conector classe b com abertura de 19±3 mm, em aço. o cinturão de segurança pode ser utilizado com os talabartes e trava-quedas de segurança: talabarte contra queda: mult 1879; mult 1879a; mult 1892; mult 1892a; mult 1892b; mult 1892g; mult 1892h; mult 1893; mult 1893b; mult 1893d; mult 894a; mult 1895a; mult 1895f; mult 2425; mult 2426; mult 2212. talabarte para posicionamento: mult 0004; mult 0004b; mult 1880. trava-queda: mult 1886; mult 1886a; mult 1886b; mult 1886c; mult 1887; mult 1887c; mult 2015; mult 2016a; mult 2016 b; mult 2016c; mult 2016d; mult 3104; mult 3105; mult 3313.“este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro”. normas técnicas: abnt nbr 15835:2010, abnt nbr 15836:2010, abnt nbr 15834:2010, abnt nbr 14626:2010, abnt nbr 14627:2010, abnt nbr 14628:2010, abnt nbr 14629:2010.	5	UNID	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
266	COLA DE CONTATO P/ PISO TÁTIL, LATA DE 750G	15	LATA	R\$ 58,50	R\$ 877,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
267	COLA PARA AZULEJO E PASTILHAS, FRASCO DE 700G	5	UNID	R\$ 41,83	R\$ 209,15	AMPLA CONCORRÊNCIA
268	Colete refletivo - colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em x nas costas e duplo h na parte frontal. os coletes fluorescentes proporcionam maior visibilidade para trabalhadores em ambientes escuros. em áreas de obras, os coletes fluorescentes são extremamente visíveis alertando o tráfego de veículos quando os trabalhadores à frente.	15	UNID	R\$ 69,22	R\$ 1.038,30	AMPLA CONCORRÊNCIA

269	CONDULETE DE ALUMINIO, DIVERSOS TIPOS, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	5	UNID	R\$ 30,86	R\$ 154,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
270	CONDULETE DE ALUMINIO, DIVERSOS TIPOS, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	20	UNID	R\$ 23,71	R\$ 474,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	CONDULETE DE ALUMINIO, DIVERSOS TIPOS, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	5	UNID	R\$ 25,25	R\$ 126,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
272	CONDULETE EM PVC, DIVERSOS TIPOS, SEM TAMPA, DE 1"	50	UNID	R\$ 17,26	R\$ 863,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	CONDULETE EM PVC, DIVERSOS TIPOS, SEM TAMPA, DE 1/2"	50	UNID	R\$ 11,78	R\$ 589,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	CONDULETE EM PVC, DIVERSOS TIPOS, SEM TAMPA, DE 3/4"	50	UNID	R\$ 13,86	R\$ 693,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	50	UNID	R\$ 9,32	R\$ 466,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	CONECTOR DE PORCELANA, 3 POLOS, 16MM, PARA CHUVEIRO	5	UNID	R\$ 9,45	R\$ 47,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	50	UNID	R\$ 1,75	R\$ 87,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	5	CJ	R\$ 0,82	R\$ 4,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	5	UNID	R\$ 12,17	R\$ 60,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
280	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	50	UNID	R\$ 18,55	R\$ 927,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
281	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 110 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	5	UNID	R\$ 2.512,49	R\$ 12.562,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
282	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 265 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	50	UNID	R\$ 4.250,29	R\$ 212.514,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 65 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	5	UNID	R\$ 1.131,48	R\$ 5.657,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
284	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS DE PAREDE, 50ML	5	UNID	R\$ 6,70	R\$ 33,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
285	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO 1"	50	KG	R\$ 43,83	R\$ 2.191,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
286	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO 1/2"	50	KG	R\$ 41,16	R\$ 2.058,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
287	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO 3/4"	50	KG	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 22 DENTES	5	UNID	R\$ 81,00	R\$ 405,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
289	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 25 DENTES	5	UNID	R\$ 95,00	R\$ 475,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
290	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 36 DENTES, CORTE	5	UNID	R\$ 177,00	R\$ 885,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
291	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 36 DENTES, DESDOBRA	10	UNID	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
292	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 42 DENTES, CORTE	5	UNID	R\$ 221,50	R\$ 1.107,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
293	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 42 DENTES, DESDOBRA	10	UNID	R\$ 226,50	R\$ 2.265,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

294	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA SISTEMA X	10	UNID	R\$ 3,33	R\$ 33,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	COTOVELO INTERNO PARA CANALETA SISTEMA X	10	UNID	R\$ 3,33	R\$ 33,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	CRUZETA PARA CANALETA SISTEMA X	100	UNID	R\$ 3,33	R\$ 333,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
297	CUBA ACO INOX DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", 46 X 30 X 12 CM	50	UNID	R\$ 280,76	R\$ 14.038,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
298	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA 330 MM, COMPRIMENTO 500 MM	5	UNID	R\$ 15,32	R\$ 76,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
299	CUMEEIRA NORMAL (2 ABAS) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM	500	UNID	R\$ 63,48	R\$ 31.740,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
300	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	5	UNID	R\$ 5,53	R\$ 27,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
301	CURVA 90 GRAUS 1" LONGA, PVC RIGIDO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO	5	UNID	R\$ 4,21	R\$ 21,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
302	CURVA 90 GRAUS 1", CURTA, PVC RIGIDO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO	50	UNID	R\$ 4,05	R\$ 202,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
303	CURVA 90 GRAUS 3/4" LONGA, PVC RIGIDO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO	5	UNID	R\$ 3,01	R\$ 15,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
304	CURVA 90 GRAUS 3/4", CURTA, PVC RIGIDO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO	50	UNID	R\$ 2,93	R\$ 146,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
305	CURVA DE PVC 45 GRAUS 20 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 1,93	R\$ 9,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
306	CURVA DE PVC 45 GRAUS 25 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 2,01	R\$ 10,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
307	CURVA DE PVC 45 GRAUS 32 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 4,57	R\$ 22,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
308	CURVA DE PVC 45 GRAUS 40 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 7,17	R\$ 35,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
309	CURVA DE PVC 90 GRAUS 20 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 1,41	R\$ 7,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
310	CURVA DE PVC 90 GRAUS 25 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 1,81	R\$ 9,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
311	CURVA DE PVC 90 GRAUS 32 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 4,70	R\$ 23,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
312	CURVA DE PVC 90 GRAUS 40 MM, COR MARROM	50	UNID	R\$ 8,65	R\$ 432,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
313	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC 20 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 8,75	R\$ 43,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
314	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC 25 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 10,04	R\$ 50,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
315	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC 32 MM, COR MARROM	5	UNID	R\$ 29,73	R\$ 148,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
316	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100 MM, PARA ESGOTO	50	UNID	R\$ 13,94	R\$ 697,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
317	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 40 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 3,75	R\$ 18,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
318	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 50 MM, PARA ESGOTO	50	UNID	R\$ 8,23	R\$ 411,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
319	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 13,66	R\$ 68,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
320	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS 100 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 42,54	R\$ 212,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
321	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS 40 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 6,00	R\$ 30,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
322	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 11,47	R\$ 57,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
323	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 44,02	R\$ 220,10	AMPLA CONCORRÊNCIA

324	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X 25 CM	10	UNID	R\$ 23,84	R\$ 238,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
325	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X 25 CM	10	UNID	R\$ 22,11	R\$ 221,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
326	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 14 X 27 CM	10	UNID	R\$ 21,07	R\$ 210,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
327	DESENGRIPANTE SPRAY, LATA DE 300ML	25	LATA	R\$ 15,90	R\$ 397,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
328	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA, LATA DE 3,6L	5	LATA	R\$ 135,50	R\$ 677,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
329	DILUENTE AGUARRAS, LATA DE 900 ML	25	LATA	R\$ 22,51	R\$ 562,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
330	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	5	UNID	R\$ 25,86	R\$ 129,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
331	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM TURBO	25	UNID	R\$ 23,66	R\$ 591,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
332	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 180 MM	25	UNID	R\$ 44,66	R\$ 1.116,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
333	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 110 MM	5	UNID	R\$ 23,14	R\$ 115,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
334	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	25	UNID	R\$ 65,54	R\$ 1.638,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
335	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 350 MM	25	UNID	R\$ 250,49	R\$ 6.262,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
336	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS (300 X 3,2 X 19,05 MM)	25	UNID	R\$ 27,73	R\$ 693,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
337	DISCO DE CORTE TUNGSTÊNIO PARA MADEIRA 4.3/8"	25	UNID	R\$ 43,81	R\$ 1.095,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
338	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	25	UNID	R\$ 6,44	R\$ 161,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
339	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 ATE 50A	25	UNID	R\$ 49,57	R\$ 1.239,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
340	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 6 ATE 32A	25	UNID	R\$ 48,28	R\$ 1.207,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
341	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 A	25	UNID	R\$ 40,30	R\$ 1.007,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
342	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40 ATE 50A	25	UNID	R\$ 19,70	R\$ 492,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
343	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 6 ATE 32A	5	UNID	R\$ 15,74	R\$ 78,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
344	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63 A	5	UNID	R\$ 22,06	R\$ 110,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
345	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10 ATE 50A	25	UNID	R\$ 60,29	R\$ 1.507,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	5	UNID	R\$ 67,81	R\$ 339,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
347	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 10 ATE 50 A, MAX 415 V	5	UNID	R\$ 59,54	R\$ 297,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
348	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60 ATE 100A, MAX 415 V	5	UNID	R\$ 96,99	R\$ 484,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
349	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 10 ATE 30A, MAX 240 V	5	UNID	R\$ 24,06	R\$ 120,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
350	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 35 ATE 50A, MAX 240 V	5	UNID	R\$ 41,19	R\$ 205,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
351	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 60 ATE 70A, MAX 240 V	5	UNID	R\$ 67,91	R\$ 339,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
352	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 10 ATE 50A, MAX 415 V	5	UNID	R\$ 119,09	R\$ 595,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
353	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60 ATE 100 A, MAX 415 V	25	UNID	R\$ 180,39	R\$ 4.509,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
354	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	5	UNID	R\$ 219,12	R\$ 1.095,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
355	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ABERTURA COM CHAVE	5	UNID	R\$ 43,33	R\$ 216,65	AMPLA CONCORRÊNCIA

356	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 20 ATE 90KA, MAX 175 V (TIPO AC)	25	UNID	R\$ 62,13	R\$ 1.553,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
357	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, 25 ATE100 A, SENSIBILIDADE DE 30 MA (TIPO AC)	5	UNID	R\$ 162,32	R\$ 811,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, 25 ATE100 A, SENSIBILIDADE DE 30 MA (TIPO AC)	25	UNID	R\$ 309,22	R\$ 7.730,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
359	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 2 MM, CROMADO OU ZINCADO, COM PARAFUSOS	25	UNID	R\$ 13,14	R\$ 328,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	DOBRADICA TIPO VAI-E-DEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	5	UNID	R\$ 69,13	R\$ 345,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
361	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	20	UNID	R\$ 91,21	R\$ 1.824,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
362	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS 29 X 29 X 6 CM	5	UNID	R\$ 28,40	R\$ 142,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
363	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA 39 X 22 X 15 CM	25	UNID	R\$ 16,42	R\$ 410,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
364	ELETRODO REVESTIDO, E-6010, 4,00 MM, LATA DE 20KG	5	UNID	R\$ 562,89	R\$ 2.814,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
365	ELETRODUTO 20 MM PVC FLEXIVEL CORRUGADO	100	M	R\$ 2,01	R\$ 201,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
366	ELETRODUTO 25 MM PVC FLEXIVEL CORRUGADO	5	M	R\$ 2,49	R\$ 12,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
367	ELETRODUTO 32 MM PVC FLEXIVEL CORRUGADO	5	M	R\$ 3,52	R\$ 17,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
368	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1", BARRA DE 3,0 M	25	BARRA	R\$ 34,30	R\$ 857,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1/2", BARRA DE 3,0 M	25	BARRA	R\$ 27,50	R\$ 687,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
370	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4", BARRA DE 3,0 M	5	BARRA	R\$ 30,30	R\$ 151,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
371	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1", BARRA DE 3,0 M	5	BARRA	R\$ 18,83	R\$ 94,15	AMPLA CONCORRÊNCIA
372	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", BARRA DE 3,0 M	25	BARRA	R\$ 10,60	R\$ 265,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
373	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", BARRA DE 3,0 M	5	BARRA	R\$ 8,35	R\$ 41,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
374	ELETRODUTO REFORCADO (LARANJA) 25 MM PVC FLEXIVEL CORRUGADO	25	M	R\$ 4,36	R\$ 109,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	ELETRODUTO REFORCADO (LARANJA) 32 MM PVC FLEXIVEL CORRUGADO	25	M	R\$ 6,01	R\$ 150,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
376	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, 125 MM	5	UNID	R\$ 39,36	R\$ 196,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
377	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"	50	UNID	R\$ 2,71	R\$ 135,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
378	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"	50	UNID	R\$ 1,42	R\$ 71,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
379	EMENDA PARA MANGUEIRA 2"	50	UNID	R\$ 7,41	R\$ 370,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
380	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4"	50	UNID	R\$ 1,75	R\$ 87,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
381	ENGATE FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	30	UNID	R\$ 26,45	R\$ 793,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
382	ENGATE FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	5	UNID	R\$ 30,22	R\$ 151,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
383	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	5	UNID	R\$ 7,74	R\$ 38,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
384	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	30	UNID	R\$ 9,65	R\$ 289,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

385	ENXADA ESTREITA COM CABO	15	UNID	R\$ 61,94	R\$ 929,10	EXCLUSIVO ME/EPP
386	ENXADA ESTREITA SEM CABO	15	UNID	R\$ 49,79	R\$ 746,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
387	ENXADA LARGA COM CABO	15	UNID	R\$ 81,99	R\$ 1.229,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
388	ENXADA LARGA SEM CABO	15	UNID	R\$ 81,83	R\$ 1.227,45	EXCLUSIVO ME/EPP
389	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO 8 DEGRAUS	2	UNID	R\$ 471,72	R\$ 943,44	AMPLA CONCORRÊNCIA
390	ESCOVA DE CARVÃO PARA FURADEIRA	5	PAR	R\$ 9,17	R\$ 45,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
391	ESCOVA DE CARVÃO PARA SERRA CIRCULAR	5	PAR	R\$ 9,16	R\$ 45,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
392	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	10	UNID	R\$ 9,95	R\$ 99,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
393	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR ELÉTRICA 4 1/2" 110V	2	UNID	R\$ 396,77	R\$ 793,54	AMPLA CONCORRÊNCIA
394	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO	5	UNID	R\$ 1,77	R\$ 8,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
395	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO 20 MM	20	UNID	R\$ 1,29	R\$ 25,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
396	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO, 1 A 5 MM, PACOTE COM 100 UNID.	20	PCT	R\$ 15,75	R\$ 315,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
397	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	5	UNID	R\$ 13,09	R\$ 65,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
398	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	5	UNID	R\$ 7,70	R\$ 38,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
399	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	30	M2	R\$ 327,50	R\$ 9.825,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
400	ESPELHO PARA FECHADURA EM LATAO CROMADO	30	PAR	R\$ 23,50	R\$ 705,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
401	ESPELHO PLACA CEGA 4" X 2"	5	UNID	R\$ 3,31	R\$ 16,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
402	ESPELHO PLACA CEGA 4" X 4"	5	UNID	R\$ 5,47	R\$ 27,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
403	ESPELHO PLACA DE 1 POSTO 4" X 2"	5	UNID	R\$ 6,32	R\$ 31,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
404	ESPELHO PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2"	5	UNID	R\$ 6,86	R\$ 34,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
405	ESPELHO PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4"	5	UNID	R\$ 10,19	R\$ 50,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
406	ESPELHO PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2"	5	UNID	R\$ 6,38	R\$ 31,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
407	ESPELHO PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4"	5	UNID	R\$ 11,73	R\$ 58,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
408	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - 500 ML	30	LATA	R\$ 25,23	R\$ 756,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
409	ESQUADRO DE ACO 300 MM, CABO DE ALUMINIO	5	UNID	R\$ 24,30	R\$ 121,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
410	ESTILETE PROFISSIONAL	10	UNID	R\$ 13,27	R\$ 132,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
411	EXTENSAO ELETRICA 10 M, 3 TOMADAS	10	UNID	R\$ 35,16	R\$ 351,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
412	EXTENSAO ELETRICA 3 M, 3 TOMADAS	10	UNID	R\$ 22,74	R\$ 227,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
413	EXTENSAO ELETRICA 5 M, 3 TOMADAS	10	UNID	R\$ 26,48	R\$ 264,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
414	FACA LAMINA PARA ROÇADEIRA 20MM X 35CM 2 PONTASA	30	UNID	R\$ 55,27	R\$ 1.658,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
415	FACÃO 18"	5	UNID	R\$ 62,87	R\$ 314,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
416	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, COMPLETA, EM ACO INOX ACABAMENTO CROMADO	10	CJ	R\$ 76,86	R\$ 768,60	AMPLA CONCORRÊNCIA

417	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	5	UNID	R\$ 61,10	R\$ 305,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
418	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, EM ACO INOX E EM ZAMAC, ACABAMENTO CROMADO	20	CJ	R\$ 66,76	R\$ 1.335,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
419	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COMPLETA, EM ACO INOX E EM ZAMAC, ACABAMENTO CROMADO	15	CJ	R\$ 71,66	R\$ 1.074,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
420	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, COMPLETA, EM ACO INOX E EM ZAMAC, ACABAMENTO CROMADO	15	CJ	R\$ 62,00	R\$ 930,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
421	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, QUADRADO, 3MM	1000	M	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
422	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA VEDAÇÃO, ROLO DE 15CM X 10M	15	ROLO	R\$ 59,10	R\$ 886,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
423	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 48 MM X 30 M	15	ROLO	R\$ 17,38	R\$ 260,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
424	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 100 M	20	ROLO	R\$ 9,29	R\$ 185,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
425	Fita anel de ancoragem 50kn - comprimento da fita: 2 metros / largura da fita: 30mm normatização: em conformidade com nbr aplicável.	20	PAR	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
426	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	20	ROLO	R\$ 10,14	R\$ 202,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
427	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 10 X 3000 MM	20	ROLO	R\$ 29,26	R\$ 585,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
428	FITA DUPLA FACE FORTE 10 X 3000 MM	20	ROLO	R\$ 27,63	R\$ 552,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
429	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA 19 MM X 20 M - DIVERSAS CORES	50	UNID	R\$ 14,74	R\$ 737,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
430	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA 19 MM X 20 M - PRETA	5	UNID	R\$ 15,41	R\$ 77,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
431	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	50	UNID	R\$ 6,67	R\$ 333,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
432	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO 45 MM X 100 M - AMARELO E PRETO	10	UNID	R\$ 13,38	R\$ 133,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
433	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM	10	UNID	R\$ 95,54	R\$ 955,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
434	FORRO DE PVC FRISADO, BRANCO, REGUA DE 500 X 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	250	M2	R\$ 26,93	R\$ 6.732,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
435	FORRO DE PVC FRISADO, BRANCO, REGUA DE 600 X 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	250	M2	R\$ 26,93	R\$ 6.732,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
436	FORRO DE PVC FRISADO, BRANCO, REGUA DE 700 X 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	250	M2	R\$ 26,93	R\$ 6.732,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
437	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 500 X 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	250	M2	R\$ 31,93	R\$ 7.982,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
438	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 600 X 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	250	M2	R\$ 31,93	R\$ 7.982,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
439	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 700 X 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	250	M2	R\$ 31,93	R\$ 7.982,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
440	FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCAO), LATADE 3,5L	10	LATA	R\$ 134,52	R\$ 1.345,20	AMPLA CONCORRÊNCIA

441	FURADEIRA DE IMPACTO, 550W	5	UNID	R\$	410,91	R\$	2.054,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
442	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, LARGURA 2,3M	25	M	R\$	15,45	R\$	386,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
443	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS, SACO DE 40KG	5	SACO	R\$	142,30	R\$	711,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
444	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9, PACOTE DE 1KG	50	PCT	R\$	16,08	R\$	804,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
445	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	5	UNID	R\$	10,09	R\$	50,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
446	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM	10	UNID	R\$	8,83	R\$	88,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
447	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM	5	UNID	R\$	27,41	R\$	137,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
448	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE	10	UNID	R\$	53,18	R\$	531,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
449	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA, BALDE DE 18KG	20	UNID	R\$	270,66	R\$	5.413,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
450	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A (APENAS MODULO)	20	UNID	R\$	11,64	R\$	232,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
451	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A (CONJUNTO PLACA + SUPORTE + MODULO) PARA EMBUTIR 4" X 2"	20	CJ	R\$	16,02	R\$	320,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
452	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A (APENAS MODULO)	20	UNID	R\$	13,41	R\$	268,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
453	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A (CONJUNTO PLACA + SUPORTE + MODULO) PARA EMBUTIR 4" X 2"	5	CJ	R\$	19,69	R\$	98,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
454	INTERRUPTOR PARALELO 10A (APENAS MODULO)	20	UNID	R\$	12,33	R\$	246,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
455	INTERRUPTOR PARALELO 10A (CONJUNTO PLACA + SUPORTE + MODULO) PARA EMBUTIR 4" X 2"	5	CJ	R\$	12,25	R\$	61,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
456	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A (CONJUNTO PLACA + SUPORTE + MODULOS) PARA EMBUTIR 4" X 2"	5	CJ	R\$	14,43	R\$	72,15	AMPLA CONCORRÊNCIA
457	INTERRUPTOR SIMPLES 10A (APENAS MODULO)	20	UNID	R\$	9,15	R\$	183,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
458	INTERRUPTOR SIMPLES 10A (CONJUNTO PLACA + SUPORTE + MODULO) PARA EMBUTIR 4" X 2"	20	UNID	R\$	10,21	R\$	204,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
459	INTERRUPTORES SIMPLES 2 MODULOS 10A (CONJUNTO PLACA + SUPORTE + MODULOS) PARA EMBUTIR 4" X 2"	5	UNID	R\$	14,96	R\$	74,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
460	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA	20	UNID	R\$	161,50	R\$	3.230,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
461	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, 72 X 72 MM, PARA BAIXA TENSAO	20	UNID	R\$	9,00	R\$	180,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
462	JANELA BASCULANTE 60 X 60 CM, ALUMINIO, COM BATENTE/REQUADRO, COM VIDROS	10	UNID	R\$	187,40	R\$	1.874,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
463	JANELA DE CORRER 100 X 100 CM, 4 FLS, ALUMINIO, COM VIDRO, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE	20	UNID	R\$	585,27	R\$	11.705,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
464	JANELA DE CORRER 120 X 150 CM, 4 FLS, ALUMINIO, COM VIDRO, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE	20	UNID	R\$	766,23	R\$	15.324,60	AMPLA CONCORRÊNCIA

465	JANELA MAXIM-AR, 60 X 60 CM, ALUMINIO, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, COM VIDRO	20	UNID	R\$ 238,10	R\$ 4.762,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
466	JOELHO DE REDUCAO 25 MM X 20 MM PVC SOLDABEL 90 GRAUS COR MARROM	5	UNID	R\$ 2,61	R\$ 13,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
467	JOELHO DE REDUCAO 32 MM X 25 MM PVC SOLDABEL 90 GRAUS COR MARROM	5	UNID	R\$ 4,59	R\$ 22,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
468	JOELHO PVC 25 MM 90 GRAUS, MARROM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 1,16	R\$ 5,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
469	JOELHO PVC 20 MM 45 GRAUS, MARROM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 1,26	R\$ 6,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
470	JOELHO PVC 20 MM 90 GRAUS, MARROM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 0,86	R\$ 4,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
471	JOELHO PVC 25 MM 45 GRAUS, MARROM, PARA AGUA FRIA	20	UNID	R\$ 1,63	R\$ 32,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
472	JOELHO PVC 32 MM 45 GRAUS, MARROM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 4,35	R\$ 21,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
473	JOELHO PVC 32 MM 90 GRAUS, MARROM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 4,79	R\$ 23,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
474	JOELHO PVC 40 MM 45 GRAUS, MARROM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 8,78	R\$ 43,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
475	JOELHO PVC 40 MM 90 GRAUS, MARROM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 7,42	R\$ 37,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
476	JOELHO PVC 45 GRAUS 100 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 13,76	R\$ 68,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
477	JOELHO PVC 45 GRAUS 40 MM, PARA ESGOTO	10	UNID	R\$ 3,41	R\$ 34,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
478	JOELHO PVC 45 GRAUS 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 5,91	R\$ 29,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
479	JOELHO PVC 45 GRAUS 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 13,04	R\$ 65,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
480	JOELHO PVC 90 GRAUS 100 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 12,04	R\$ 60,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
481	JOELHO PVC 90 GRAUS 40 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 3,31	R\$ 16,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
482	JOELHO PVC 90 GRAUS 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 5,23	R\$ 26,15	AMPLA CONCORRÊNCIA
483	JOELHO PVC 90 GRAUS 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 12,31	R\$ 61,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
484	JOELHO PVC BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	50	UNID	R\$ 5,41	R\$ 270,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
485	JOELHO PVC BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO	50	UNID	R\$ 4,58	R\$ 229,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
486	JOELHO PVC COM BOLSA E ANEL 40 X 38 MM 90 GRAUS SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	50	UNID	R\$ 7,58	R\$ 379,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
487	JOELHO PVC COM BUCHA DE LATAO 20 MM X 1/2", 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA	50	UNID	R\$ 7,85	R\$ 392,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
488	JOELHO PVC COM BUCHA DE LATAO 25 MM X 1/2", 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA	50	UNID	R\$ 7,32	R\$ 366,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
489	JOELHO PVC COM BUCHA DE LATAO 25 MM X 3/4", 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA	50	UNID	R\$ 8,16	R\$ 408,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
490	JOELHO PVC COM BUCHA DE LATAO 32 MM X 3/4", 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA	50	UNID	R\$ 14,78	R\$ 739,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
491	JOELHO PVC COM VISITA DN 100 X 50 MM 90 GRAUS SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 18,12	R\$ 90,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
492	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS, 6 PEÇAS	5	CJ	R\$ 65,28	R\$ 326,40	AMPLA CONCORRÊNCIA

493	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA 10 PEÇAS	5	CJ	R\$ 83,35	R\$ 416,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
494	JOGO DE CHAVE COMBINADA, 6 A 22 MM, 12 PEÇAS	5	CJ	R\$ 93,55	R\$ 467,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
495	JUNCAO DUPLA PVC 100 X 100 X 100 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 41,57	R\$ 207,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
496	JUNCAO INVERTIDA PVC 100 X 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 22,54	R\$ 112,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
497	JUNCAO INVERTIDA PVC 75 X 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 19,89	R\$ 99,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
498	JUNCAO SIMPLES PVC 100 X 100 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 26,58	R\$ 132,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
499	JUNCAO SIMPLES PVC 100 X 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 18,35	R\$ 91,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
500	JUNCAO SIMPLES PVC 40 X 40 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 7,47	R\$ 37,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
501	JUNCAO SIMPLES PVC 50 X 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 12,71	R\$ 63,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
502	KIT ACESSORIOS (LAMINAS DISCO) PARA ROÇADEIRAS	20	UNID	R\$ 141,53	R\$ 2.830,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
503	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	5	UNID	R\$ 107,46	R\$ 537,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
504	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR	5	UNID	R\$ 32,23	R\$ 161,15	AMPLA CONCORRÊNCIA
505	KIT POSTE PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA, BIFÁSICO, COMPLETO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	5	UNID	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
506	KIT POSTE PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA, MONOFÁSICO, COMPLETO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	5	UNID	R\$ 1.567,50	R\$ 7.837,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
507	KIT POSTE PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA, TRIFÁSICO, COMPLETO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	15	UNID	R\$ 3.007,50	R\$ 45.112,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
508	L (CURVA 90 GRAUS) PARA CANALETA SISTEMA X	10	UNID	R\$ 2,58	R\$ 25,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
509	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) H8	1000	M2	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
510	LAMINA PARA ROÇADEIRA	25	UNID	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
511	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	50	UNID	R\$ 5,67	R\$ 283,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
512	LAMPADA LED 15 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	50	UNID	R\$ 6,77	R\$ 338,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
513	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	50	UNID	R\$ 8,03	R\$ 401,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
514	LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	50	UNID	R\$ 10,99	R\$ 549,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
515	LAMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	50	UNID	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
516	LANTERNA TÁTICA LED RECARREGÁVEL	5	UNID	R\$ 86,25	R\$ 431,25	EXCLUSIVO ME/EPP
517	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, JOGO DE 6 PEÇAS	10	CJ	R\$ 19,79	R\$ 197,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
518	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, 50 X 35 CM	20	UNID	R\$ 217,09	R\$ 4.341,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
519	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, 44 X 31 CM	20	UNID	R\$ 192,83	R\$ 3.856,60	AMPLA CONCORRÊNCIA

520	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, 52 X 45 CM	20	UNID	R\$ 353,69	R\$ 7.073,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
521	LAVATORIO DE CANTO, DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), 40 X 30 CM	20	UNID	R\$ 215,04	R\$ 4.300,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
522	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, 54 X 44 CM	20	UNID	R\$ 267,37	R\$ 5.347,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
523	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SEM COLUNA, 40 X 30 CM	20	UNID	R\$ 130,26	R\$ 2.605,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
524	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	10	UNID	R\$ 36,33	R\$ 363,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
525	LIMA PARA MOTOSSERRA 5,2MM	5	UNID	R\$ 10,33	R\$ 51,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
526	LIMPA CONTATO, SPRAY 300ML	10	UNID	R\$ 21,70	R\$ 217,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
527	LINHA DE PEDREIRO LISA, ROLO 100 M	5	UNID	R\$ 10,53	R\$ 52,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
528	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	20	UNID	R\$ 3,29	R\$ 65,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
529	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	20	UNID	R\$ 3,64	R\$ 72,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
530	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	10	UNID	R\$ 1,59	R\$ 15,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
531	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, 200 MICRA, LARGURA DE 4M	1000	M	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
532	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15 CM, PARA 1 LAMPADA BASE E27	50	UNID	R\$ 58,68	R\$ 2.934,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
533	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	25	UNID	R\$ 20,31	R\$ 507,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
534	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA BASE E27	50	UNID	R\$ 38,11	R\$ 1.905,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
535	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS BASE E27	50	UNID	R\$ 45,73	R\$ 2.286,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
536	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27	50	UNID	R\$ 7,04	R\$ 352,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
537	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE EMBUTIR 20 CM 127V / 220V	50	UNID	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
538	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR 20 CM 127V / 220V	50	UNID	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
539	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27	5	UNID	R\$ 30,96	R\$ 154,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
540	Luva - luva de segurança confeccionada em náilon e lycra, banho parcial em látex corrugado. proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. trabalhos e serviços de operações com ou sem umidade, coleta de lixo e serviços gerais.	50	PAR	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
541	Luva de borracha grossa nitrílica cano longo - proteção contra agentes biológicos e contra agentes químicos nitrílica, formato anatômico, forrada internamente, superfície antiderrapante, produto reutilizável.	50	PAR	R\$ 18,10	R\$ 905,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

542	Luva de borracha nitrílica forrada - formato anatômico e seu punho elástico, proporcionar alta destreza e sensibilidade, luva para uso somente em trabalhos, sistemas ou equipamentos não energizados.	50	UNID	R\$ 16,77	R\$ 838,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
543	LUVA DE CORRER PVC 20 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 9,75	R\$ 48,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
544	LUVA DE CORRER PVC 25 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 11,13	R\$ 55,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
545	LUVA DE CORRER PVC 32 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 22,87	R\$ 114,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
546	LUVA DE CORRER PVC 40 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 32,27	R\$ 161,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
547	LUVA DE EMENDA PARA CANALETA SISTEMA X	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
548	LUVA DE LATEX CORRUGADO PARA GARI	50	PAR	R\$ 26,28	R\$ 1.314,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
549	Luva de látex para limpeza, cano longo - luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de origem química.	50	UNID	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
550	LUVA DE PANO TRICOTADA	5	PAR	R\$ 5,18	R\$ 25,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
551	LUVA DE PONTA PARA CANALETA SISTEMA X	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
552	LUVA DE PRESSAO PVC 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	60	UNID	R\$ 3,00	R\$ 180,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
553	LUVA DE PRESSAO PVC 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	5	UNID	R\$ 3,82	R\$ 19,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
554	LUVA DE PRESSAO PVC 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	5	UNID	R\$ 7,03	R\$ 35,15	AMPLA CONCORRÊNCIA
555	Luva de procedimento não cirúrgico - luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, hipoalergênica. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com micro-organismos, manipulação de materiais contaminados).	50	PAR	R\$ 2,63	R\$ 131,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
556	Luva de raspa - luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. punhos 15 cm.	100	UNID	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
557	LUVA DE REDUCAO PVC 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 2,14	R\$ 10,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
558	LUVA DE REDUCAO PVC 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 4,35	R\$ 21,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
559	LUVA DE REDUCAO PVC 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 5,50	R\$ 27,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

560	Luva de segurança de cobertura para eletricista - proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para ser usada sobre as luvas de borracha, para baixa e alta tensão. luva de cobertura para eletricista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. sem componentes metálicos.	25	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
561	Luva de segurança tricotada em fios de algodão - luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de pvc, extremidade dos dedos com reforço de borracha de pvc. punho com elástico, com acabamento overloque. proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato).	25	UNID	R\$ 11,25	R\$ 281,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
562	Luva de vaqueta - luva de segurança, confeccionada em vaqueta, feito de 100% em couro, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	25	UNID	R\$ 32,04	R\$ 801,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
563	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL 1", PARA ELETRODUTO	5	UNID	R\$ 2,49	R\$ 12,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
564	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2", PARA ELETRODUTO	50	UNID	R\$ 2,00	R\$ 100,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
565	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4", PARA ELETRODUTO	50	UNID	R\$ 2,11	R\$ 105,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
566	Luva isolante de borracha alta tensão - luva classe3 (três), suportam cargas elétricas de no máximo 26.500 v. proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. elas protegem as mãos, punhos e a parte dos antebraços do usuário, permite independência completa de movimento dos dedos, hipoalergênicas."este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro".	50	PAR	R\$ 1.015,00	R\$ 50.750,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
567	Luva isolante de borracha baixa tensão - luvas classe 0 (zero), suportam cargas elétricas de no máximo 1.000 v. proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. elas protegem as mãos, punhos e a parte dos antebraços do usuário, permite independência completa de movimento dos dedos, hipoalergênicas. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro".	5	UNID	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
568	LUVA LATEX LARANJA REFORÇADA, TAM. G	100	PAR	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
569	LUVA LATEX LARANJA REFORÇADA, TAM. M	100	PAR	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00	EXCLUSIVO ME/EPP
570	LUVA LATEX LARANJA REFORÇADA, TAM. P	100	PAR	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

571	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute. proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, hipoalérgico.	100	UNID	R\$ 34,24	R\$ 3.424,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
572	LUVA PVC 100 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 15,14	R\$ 75,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
573	LUVA PVC 20 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 1,01	R\$ 5,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
574	LUVA PVC 25 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 0,92	R\$ 4,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
575	LUVA PVC 32 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 2,76	R\$ 13,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
576	LUVA PVC 40 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 5,19	R\$ 25,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
577	LUVA PVC 40 MM, PARA ESGOTO	100	UNID	R\$ 3,19	R\$ 319,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
578	LUVA PVC 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 6,69	R\$ 33,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
579	LUVA PVC 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 9,08	R\$ 45,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
580	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	50	PAR	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
581	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	5	UNID	R\$ 5,84	R\$ 29,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
582	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	5	UNID	R\$ 6,58	R\$ 32,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
583	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	100	UNID	R\$ 7,53	R\$ 753,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
584	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	5	UNID	R\$ 15,42	R\$ 77,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
585	Luvas de proteção contra riscos mecânicos - luva de segurança confeccionada em fios de poliamida revestida em borracha nitrílica na palma e dedos e ponta dos dedos, com palma antiderrapante e punho tricotado em poliamida e elástico.	50	PAR	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
586	MACANETA ALAVANCA RETA EM ZAMAC ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	10	PAR	R\$ 35,17	R\$ 351,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
587	MACHADINHA MULTIUSO COM CABO	10	UNID	R\$ 56,50	R\$ 565,00	EXCLUSIVO ME/EPP
588	MACHADO LENHADOR COM CABO DE MADEIRA	10	UNID	R\$ 74,88	R\$ 748,80	EXCLUSIVO ME/EPP
589	MADEIRITE PLASTIFICADO PARA FORMA DE CONCRETO, 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	100	UNID	R\$ 154,30	R\$ 15.430,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
590	Mangote de raspa - mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste.	50	UNID	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
591	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	5	M	R\$ 2,32	R\$ 11,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
592	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	50	M	R\$ 2,31	R\$ 115,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
593	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, PVC 3/4" X 2,8 MM	50	M	R\$ 16,27	R\$ 813,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

594	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	50	M	R\$ 16,25	R\$ 812,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
595	MANGUEIRA PARA GAS GLP PVC TRANÇADA 3/8" 1M	5	UNID	R\$ 9,95	R\$ 49,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
596	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1", ESP. 2 MM	2000	M	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
597	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1/2", ESP. 1,3 MM	2000	M	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
598	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 2", ESP. 3,5 MM	2000	M	R\$ 17,25	R\$ 34.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
599	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 3/4", ESP. 1,5 MM	2000	M	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
600	MÁQUINA DE SOLDA MIG/MMA 220V	1	UNID	R\$ 1.056,67	R\$ 1.056,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
601	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 3 KG	10	UNID	R\$ 92,03	R\$ 920,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
602	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 1500W	1	UNID	R\$ 1.611,75	R\$ 1.611,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
603	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, 60MM	10	UNID	R\$ 36,07	R\$ 360,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
604	MARTELO TIPO UNHA, 29MM	10	UNID	R\$ 51,68	R\$ 516,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
605	Máscara de solda - máscara de segurança para trabalhos de soldagem, compostas de escudo confeccionado em polipropileno, com carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca. as máscaras possuem visor basculante (articulado) que são presas por meio de pinos metálicos. no visor fixo, este suporta uma placa de segurança confeccionada de plástico incolor de cerca de 2,9 mm de espessura presa por meio de uma placa plástica incolor que se encaixa nas fendas laterais do visor e, no visor articulado suporta uma placa de cobertura de plástico incolor de aproximadamente 1,0 mm de espessura na parte externa, um filtro de luz confeccionado de plástico tonalidade 10 ou 12, presas por meio de uma placa plástica incolor de 1,0 mm de espessura cujas extremidades encaixam-se em fendas laterais presente no suporte do filtro de luz.	10	UNID	R\$ 62,45	R\$ 624,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
606	MASCARA DESCARTAVEL PFF-2 – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	50	PCT	R\$ 2,48	R\$ 124,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
607	MASSA ACRILICA, LATA DE 25KG	50	LATA	R\$ 146,92	R\$ 7.346,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
608	MASSA ACRILICA, LATA DE 5,5KG	50	LATA	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
609	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 25KG	50	LATA	R\$ 93,83	R\$ 4.691,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
610	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 5,7KG	50	LATA	R\$ 25,35	R\$ 1.267,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
611	MASSA EPOXI BICOMPONENTE, 100G	5	UNID	R\$ 12,37	R\$ 61,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
612	MASSA PARA VIDRO, PACOTE DE 500G	5	PCT	R\$ 12,24	R\$ 61,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
613	MATA CUPIM CUPINICIDA, SPRAY 300ML	5	UNID	R\$ 33,66	R\$ 168,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
614	MECANISMO DE ENTRADA CAIXA ACOPLADA	10	CJ	R\$ 70,50	R\$ 705,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
615	MECANISMO DE SAÍDA CAIXA ACOPLADA	10	CJ	R\$ 48,38	R\$ 483,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
616	MEIA CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM	5	UNID	R\$ 5,44	R\$ 27,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
617	MEIO BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 14 CM	10	UNID	R\$ 3,68	R\$ 36,80	AMPLA CONCORRÊNCIA

618	MIOLO PARA FECHADURA	50	UNID	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
619	Mosquetão oval em aço - confeccionado em aço; fechamento em rosca; capacidade para 23 ou 25 kn; • embalagem com 10 unidades. utilização do produto: acessório utilizado em conjunto com os cinturões paraquedistas e ostravaquedas, em diversas atividades.	50	UNID	R\$ 119,25	R\$ 5.962,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
620	MOTO ESMERIL 6 POL. 300W	5	UNID	R\$ 427,50	R\$ 2.137,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
621	MOURAO CONCRETO 10 X 10 CM, 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	350	UNID	R\$ 76,19	R\$ 26.666,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
622	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO	350	M	R\$ 57,91	R\$ 20.268,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
623	NIPLE SEXTAVADO PVC 1"	50	UNID	R\$ 12,59	R\$ 629,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
624	NIPLE SEXTAVADO PVC 1/2"	50	UNID	R\$ 5,65	R\$ 282,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
625	NIPLE SEXTAVADO PVC 3/4"	50	UNID	R\$ 7,09	R\$ 354,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
626	NIVEL 3 BOLHAS 40CM	5	UNID	R\$ 59,65	R\$ 298,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
627	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	50	UNID	R\$ 8,32	R\$ 416,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
628	Óculos de proteção lente fumê - óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato ,apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, tamanho único e luminosidade intensa.	50	UNID	R\$ 10,33	R\$ 516,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
629	Óculos de proteção lente fumê - óculos de segurança sem componentes metálicos, constituídos de lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco e uv. possuem ponte e suporte nasal confeccionados do mesmo material das lentes, hastes permitem o ajuste do tamanho, proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais, luminosidade intensa e contra raios ultravioleta.	50	UNID	R\$ 9,66	R\$ 483,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

630	Óculos de proteção lente transparente - óculos de segurança sem componentes metálicos, constituídos de lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco e uv. possuem ponte e suporte nasal confeccionados do mesmo material das lentes, hastes permitem o ajuste do tamanho, proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e contra raios ultravioleta.	50	PAR	R\$ 18,33	R\$ 916,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
631	Óculos de proteção lente transparente - óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato lente transparente, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material. as hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de pinos plásticos.	50	UNID	R\$ 9,66	R\$ 483,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
632	Óculos de segurança dielétrico, lente fumê - totalmente dielétrica, sem partes de metal, tornando estes óculos de segurança ideal para perigos de condutores ou outros expostos ao arco elétrico, ótima forma, estrutura ultra-leve e lente anti-risco e anti-embaçante cobertura curva. protetor nasal de borracha para maior conforto, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e radiação, absorvendo 99,9% uv.	50	PAR	R\$ 9,66	R\$ 483,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
633	Óculos de segurança dielétrico, lente transparente - totalmente dielétrica, sem partes de metal, tornando estes óculos de segurança ideal para perigos de condutores ou outros expostos ao arco elétrico, ótima forma, estrutura ultra-leve e lente anti-risco e anti-embaçante cobertura curva. protetor nasal de borracha para maior conforto, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e radiação, absorvendo 99,9% uv.	50	PAR	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
634	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, GRAU SAE 30	250	UNID	R\$ 37,95	R\$ 9.487,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
635	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 1 LITRO	125	UNID	R\$ 32,06	R\$ 4.007,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
636	PA CORTADEIRA COM CABO	50	UNID	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
637	Pá De Bico Nr. 4 Com Cabo De Madeira 120 Cm	30	UNID	R\$ 59,05	R\$ 1.771,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
638	PALHA DE AÇO N 0	50	PCT	R\$ 2,84	R\$ 142,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
639	PARAFUSADEIRA 3/8" 21V BIVOLT COM 2 BATERIAS	3	UNID	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
640	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4 X 22	50	UNID	R\$ 0,40	R\$ 20,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
641	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4 X 30	5	UNID	R\$ 0,19	R\$ 0,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
642	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4 X 40	5	UNID	R\$ 0,22	R\$ 1,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
643	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4 X 50	5	UNID	R\$ 0,31	R\$ 1,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
644	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5 X 45	5	UNID	R\$ 0,33	R\$ 1,65	AMPLA CONCORRÊNCIA

645	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5 X 60	50	UNID	R\$ 0,38	R\$ 19,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
646	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5 X 80	5	UNID	R\$ 0,40	R\$ 2,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
647	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 6 X 60	50	UNID	R\$ 0,49	R\$ 24,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
648	PARAFUSO DE ACO 4,8 X 45 MMCABECA CHATA FENDA SIMPLES	5	UNID	R\$ 0,54	R\$ 2,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
649	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, ROSCA INTEIRA, 5/16 X 3/4", PORCA E ARRUELA LISA	50	UNID	R\$ 0,70	R\$ 35,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
650	PARAFUSO DE LATAO 4,8 X 65 MM, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES	5	UNID	R\$ 0,70	R\$ 3,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
651	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	50	UNID	R\$ 3,27	R\$ 163,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
652	PARAFUSO DRYWALL 25 MM	5	UNID	R\$ 0,09	R\$ 0,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
653	PARAFUSO DRYWALL 55 MM, EM ACO	10	UNID	R\$ 0,25	R\$ 2,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
654	PARAFUSO DRYWALL45 MM	10	UNID	R\$ 2,31	R\$ 23,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
655	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	15	UNID	R\$ 9,20	R\$ 138,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
656	PARAFUSO PARABOLT 1/2" X 75 MM	50	UNID	R\$ 4,97	R\$ 248,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
657	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO, (COM UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC, CONICAS)	5	CJ	R\$ 1,68	R\$ 8,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
658	PASSARINHEIRA PLÁSTICA P/ TELHA TIPO ETERNIT, PACOTE C/ 100 UNIDADES	5	PCT	R\$ 34,00	R\$ 170,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
659	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400 GR	20	UNID	R\$ 26,82	R\$ 536,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
660	PASTILHA CERAMICA 2,5 X 2,5 CM REVEST INT/EXT, DIVERSAS CORES, ACABAMENTO LISO	50	M2	R\$ 202,05	R\$ 10.102,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
661	PASTILHA CERAMICA 5 X 5 CM REVEST INT/EXT, DIVERSAS CORES, ACABAMENTO LISO	50	M2	R\$ 193,93	R\$ 9.696,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
662	PÉ DE CABRA 3/4"X 50 CM	5	UNID	R\$ 43,96	R\$ 219,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
663	PEDRA BRITADA N. 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	200	M3	R\$ 176,10	R\$ 35.220,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
664	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	350	M3	R\$ 173,76	R\$ 60.816,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
665	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	200	M3	R\$ 182,23	R\$ 36.446,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
666	PENEIRA PARA AREIA, 60 CM	5	UNID	R\$ 28,08	R\$ 140,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
667	Perneira de raspa - perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro para ajuste.	5	UNID	R\$ 51,90	R\$ 259,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
668	PIA DE GRANITO, 120 X 55 CM, COM CUBA DE INOX	10	UNID	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
669	PIA DE INOX, 120 X 53 CM, COM CUBA DE INOX	5	UNID	R\$ 283,33	R\$ 1.416,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
670	PICARETA AVIÃO COM CABO DE MADEIRA 90CM	10	UNID	R\$ 77,45	R\$ 774,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

671	PICARETA AVIÃO SEM CABO	10	UNID	R\$ 50,25	R\$ 502,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
672	PILAR DE MADEIRA 10 X 10 CM, NAO APARELHADO, PINUS, CAMBARÁ, CEDRINHO, PINHEIRO OU EUCALÍPTO	5	M	R\$ 49,28	R\$ 246,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
673	PILAR DE MADEIRA 20 X 20 CM, NAO APARELHADO, PINUS, CAMBARÁ, CEDRINHO, PINHEIRO OU EUCALÍPTO	5	M	R\$ 134,00	R\$ 670,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
674	PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	20	PCT	R\$ 9,56	R\$ 191,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
675	PILHA ALCALINA AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	20	PCT	R\$ 9,87	R\$ 197,40	EXCLUSIVO ME/EPP
676	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS 1 " (25 MM)	10	UNID	R\$ 7,09	R\$ 70,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
677	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS 1.1/2 " (38 MM)	10	UNID	R\$ 8,54	R\$ 85,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
678	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS 1/2 " (13 MM)	10	UNID	R\$ 6,05	R\$ 60,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
679	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS 2 " (50 MM)	10	UNID	R\$ 10,57	R\$ 105,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
680	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS 2.1/2 " (63 MM)	10	UNID	R\$ 11,86	R\$ 118,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
681	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS 3 " (76 MM)	10	UNID	R\$ 11,67	R\$ 116,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
682	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS 3/4 " (19 MM)	10	UNID	R\$ 3,40	R\$ 34,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
683	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS 4 " (100 MM)	10	UNID	R\$ 13,65	R\$ 136,50	EXCLUSIVO ME/EPP
684	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 45 X 45 CM PEI MAIOR OU IGUAL A 4	1000	M2	R\$ 30,58	R\$ 30.580,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
685	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, FORMATO MENOR QUE 45 X 45 CM PEI MAIOR OU IGUAL A 4	1000	M2	R\$ 30,58	R\$ 30.580,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
686	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR QUE 45 X 45 CM, PADRAO POPULAR, PEI MAIOR OU IGUAL A 3	1000	M2	R\$ 28,20	R\$ 28.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
687	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	50	M2	R\$ 326,53	R\$ 16.326,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
688	PLAINA ELETRICA 650 W	2	UNID	R\$ 730,75	R\$ 1.461,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
689	PLUG FEMEA TOMADA 2P+T 10A	5	UNID	R\$ 6,25	R\$ 31,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
690	PLUG FEMEA TOMADA 2P+T 20A	5	UNID	R\$ 11,47	R\$ 57,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
691	PLUG MACHO TOMADA 2P+T 10A	5	UNID	R\$ 6,76	R\$ 33,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
692	PLUG MACHO TOMADA 2P+T 20A	5	UNID	R\$ 10,78	R\$ 53,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
693	PLUG PVC 1"	50	UNID	R\$ 5,00	R\$ 250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
694	PLUG PVC 1/2"	50	UNID	R\$ 3,98	R\$ 199,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
695	PLUG PVC 3/4"	50	UNID	R\$ 4,12	R\$ 206,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
696	PNEU C/ CAMARA PARA CARRINHO DE MÃO	10	UNID	R\$ 115,91	R\$ 1.159,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
697	PONTALETE DE MADEIRA, 7,5 X 7,5 CM EM PINUS	5	M	R\$ 12,58	R\$ 62,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
698	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	5	M	R\$ 12,96	R\$ 64,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
699	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO ROÇADEIRA	10	UNID	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
700	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, 28 X 520 MM	10	UNID	R\$ 89,47	R\$ 894,70	AMPLA CONCORRÊNCIA

701	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	5	UNID	R\$ 10,39	R\$ 51,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
702	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA, 60 X 210 CM, 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SARRAFEADO, ACABAMENTO EM PADRAO MADEIRA (INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA E DOBRADIÇAS)	40	CJ	R\$ 513,50	R\$ 20.540,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
703	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA, 70 X 210 CM, 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SARRAFEADO, ACABAMENTO EM PADRAO MADEIRA (INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA E DOBRADIÇAS)	40	CJ	R\$ 506,56	R\$ 20.262,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
704	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA, 80 X 210 CM, 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SARRAFEADO, ACABAMENTO EM PADRAO MADEIRA (INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA E DOBRADIÇAS)	40	CJ	R\$ 513,42	R\$ 20.536,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
705	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA, 90 X 210 CM, 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SARRAFEADO, ACABAMENTO EM PADRAO MADEIRA (INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA E DOBRADIÇAS)	40	CJ	R\$ 635,64	R\$ 25.425,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
706	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 87 X 210 CM, COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, (INCLUSIVE GUARNIÇÃO E DOBRADIÇAS)	40	CJ	R\$ 954,32	R\$ 38.172,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
707	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA, 70 X 210 CM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	40	CJ	R\$ 506,56	R\$ 20.262,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
708	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA, 80 X 210 CM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	40	CJ	R\$ 513,42	R\$ 20.536,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
709	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA, 90 X 210 CM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	40	CJ	R\$ 690,64	R\$ 27.625,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
710	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	5	UNID	R\$ 30,78	R\$ 153,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
711	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	5	UNID	R\$ 28,92	R\$ 144,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
712	POSTE ENTRADA DE ENERGIA (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	15	UNID	R\$ 419,15	R\$ 6.287,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
713	PRANCHA DE MADEIRA 6 X 30 CM, CAMBARÁ	250	M	R\$ 58,03	R\$ 14.507,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
714	PRANCHA DE MADEIRA 6 X 30 CM, CEDRINHO	250	M	R\$ 61,09	R\$ 15.272,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
715	PRANCHA DE MADEIRA 6 X 30 CM, PINHEIRO	250	M	R\$ 58,43	R\$ 14.607,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
716	PRANCAO DE MADEIRA 8 X 30, CAMBARÁ	250	M	R\$ 81,09	R\$ 20.272,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
717	PRANCAO DE MADEIRA 8 X 30, CEDRINHO	250	M	R\$ 82,43	R\$ 20.607,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
718	PRANCAO DE MADEIRA 8 X 30, PINHEIRO	250	M	R\$ 81,76	R\$ 20.440,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
719	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10	5	KG	R\$ 25,37	R\$ 126,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
720	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 15	150	KG	R\$ 20,88	R\$ 3.132,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

721	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15	5	KG	R\$ 18,36	R\$ 91,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
722	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27	250	KG	R\$ 15,54	R\$ 3.885,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
723	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27	5	KG	R\$ 15,48	R\$ 77,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
724	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 36	150	KG	R\$ 16,05	R\$ 2.407,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
725	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36	150	KG	R\$ 15,51	R\$ 2.326,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
726	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48	5	KG	R\$ 16,86	R\$ 84,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
727	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27	5	KG	R\$ 32,70	R\$ 163,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
728	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15	5	KG	R\$ 36,42	R\$ 182,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
729	PREGO TELHEIRO 18 X 27	150	KG	R\$ 18,54	R\$ 2.781,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
730	PREGO TELHEIRO 18 X 30	150	KG	R\$ 18,06	R\$ 2.709,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
731	PREGO TELHEIRO 18 X 36	150	KG	R\$ 20,01	R\$ 3.001,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
732	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	20	UNID	R\$ 55,17	R\$ 1.103,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
733	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 150 MM	5	UNID	R\$ 21,51	R\$ 107,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
734	PROTEÇÃO FACIAL, EM TELA DE AÇO, PARA ROÇADOR	20	UNID	R\$ 56,75	R\$ 1.135,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
735	Proteção respiratória máscara um quarto facial - respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, tamanho único, com corpo confeccionado em elastômero na cor cinza, com borda interna. nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico cinza claro, dotados, cada um, de uma válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. a peça facial possui uma abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é fixado um suporte plástico cinza claro, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. os respiradores possuem, na parte central do corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, marcado indelevelmente com a inscrição "mastt". este suporte é dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas cinza claro, através das quais passam as pontas de dois tirante elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. o respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 – filtros químicos classe 1: cma-1 - vapores orgânicos; cmb-1 - gases ácidos; cmc-1 - vapores orgânicos e gases ácidos; cmd-1 - amônia e metilaminas; abek-1 - multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas; cmp-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (p2).	30	UNID	R\$ 94,98	R\$ 2.849,40	AMPLA CONCORRÊNCIA

736	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA	50	UNID	R\$ 4,19	R\$ 209,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
737	Protetor auricular tipo concha - protetor auditivo, do tipo concha, que atenua nível de pressão sonora nrrsf no mínimo de 23 db(a), constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr 15, anexos i e ii.	25	PAR	R\$ 37,38	R\$ 934,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
738	Protetor auricular tipo plug – com cordão de tecido - protetor auditivo do tipo de inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, em formato cônico, com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos. a atenuação deverá ser de no mínimo de 14 db (a) nrrsf.	25	UNID	R\$ 4,69	R\$ 117,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
739	Protetor facial (viseira) - protetor facial confeccionado em policarbonato incolor com 200 mm de altura preso à coroa através de pino central; dois parafusos laterais e porcas tipo borboleta em plástico; testeira e coroa em plástico com tecido dublado sintético na parte frontal da coroa; disponível em dois tipos de ajustes, sendo um através de catraca com cremalheira na fita plástica de ajuste e outro através de ajuste simples, com fita plástica com furos e fita plástica com pino para encaixe, sem componentes metálicos.	25	PAR	R\$ 48,50	R\$ 1.212,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
740	Protetor facial contra arco elétrico - protetor facial acoplado a capacete de segurança composto de visor, atpv 11cal/cm², em policarbonato na cor verde com 240 mm de altura e 495 mm de largura, preso ao arco por meio de cinco pinos plásticos, protetor de queixo de material plástico (polipropileno), arco de material plástico preto (poliamida) fixado a um dispositivo basculante preso nas laterais do casco do capacete.	25	UNID	R\$ 1.123,98	R\$ 28.099,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
741	PRUMO DE CENTRO EM ACO 400 G	10	UNID	R\$ 33,13	R\$ 331,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
742	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	10	UNID	R\$ 42,45	R\$ 424,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
743	PULVERIZADOR COSTAL 20L, CÂMARA E BASE DE METAL	10	UNID	R\$ 402,44	R\$ 4.024,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
744	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	5	UNID	R\$ 153,26	R\$ 766,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
745	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	5	UNID	R\$ 108,45	R\$ 542,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
746	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	5	UNID	R\$ 45,32	R\$ 226,60	AMPLA CONCORRÊNCIA

747	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	5	UNID	R\$ 72,00	R\$ 360,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
748	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	5	UNID	R\$ 28,67	R\$ 143,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
749	QUEROSENE, LATA DE 900 ML	5	LATA	R\$ 24,19	R\$ 120,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
750	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	5	UNID	R\$ 64,69	R\$ 323,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
751	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM	50	UNID	R\$ 144,31	R\$ 7.215,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
752	RALO SECO PVC 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA	5	UNID	R\$ 17,99	R\$ 89,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
753	RALO SIFONADO PVC 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA	20	UNID	R\$ 17,52	R\$ 350,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
754	RASTELO DE FERRO 30CM REFORÇADO CABO DE MADEIRA	20	UNID	R\$ 36,27	R\$ 725,40	EXCLUSIVO ME/EPP
755	RASTELO DE PASTICO, CABO DE MADEIRA	5	UNID	R\$ 28,33	R\$ 141,65	EXCLUSIVO ME/EPP
756	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	50	KG	R\$ 116,12	R\$ 5.806,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
757	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 1 "	10	UNID	R\$ 42,31	R\$ 423,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
758	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100 X 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 8,07	R\$ 40,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
759	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100 X 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 9,16	R\$ 45,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
760	REDUCAO EXCENTRICA PVC 75 X 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 6,98	R\$ 34,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
761	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W	50	UNID	R\$ 61,27	R\$ 3.063,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
762	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W	5	UNID	R\$ 116,89	R\$ 584,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
763	REFLETOR HOLOFOTE LED 300W	50	UNID	R\$ 190,56	R\$ 9.528,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
764	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W	5	UNID	R\$ 41,16	R\$ 205,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
765	REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM	5	UNID	R\$ 10,61	R\$ 53,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
766	REGISTRO DE ESFERA PVC 25 MM	5	UNID	R\$ 14,82	R\$ 74,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
767	REGISTRO DE ESFERA PVC 32 MM	5	UNID	R\$ 26,44	R\$ 132,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
768	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	5	UNID	R\$ 35,00	R\$ 175,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
769	REGISTRO GAVETA 1" ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES	5	UNID	R\$ 105,74	R\$ 528,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
770	REGISTRO GAVETA 1/2" ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES	5	UNID	R\$ 72,42	R\$ 362,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
771	REGISTRO GAVETA 3/4" ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES	10	UNID	R\$ 82,72	R\$ 827,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
772	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA	10	UNID	R\$ 46,37	R\$ 463,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
773	REGISTRO PRESSAO 1/2" ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES	5	UNID	R\$ 63,32	R\$ 316,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
774	REGISTRO PRESSAO 1/2" BRUTO EM LATAO FORJADO	5	UNID	R\$ 39,39	R\$ 196,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
775	REGISTRO PRESSAO 3/4" ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES	5	UNID	R\$ 67,41	R\$ 337,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
776	REGISTRO PRESSAO 3/4" BRUTO EM LATAO FORJADO	5	UNID	R\$ 41,45	R\$ 207,25	AMPLA CONCORRÊNCIA

777	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,00 M, 2 X 1"	10	UNID	R\$ 45,65	R\$ 456,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
778	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR, EMBALAGEM DE 1KG	500	PCT	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
779	RELE FOTOCÉLULA 1000 W, COM BASE	5	UNID	R\$ 30,27	R\$ 151,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
780	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, 127V	25	UNID	R\$ 47,14	R\$ 1.178,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
781	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V	25	UNID	R\$ 47,14	R\$ 1.178,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
782	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas (pff2-vo) - proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. dotados de uma manta de carvão ativo que auxilia no alívio de odores incômodos; com válvula de exalação, "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro".	25	UNID	R\$ 29,98	R\$ 749,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
783	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL, FORMATO MAIOR QUE 45 X 45 CM, PEI MENOR OU IGUAL A 3	1000	M2	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
784	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL, FORMATO MENOR OU IGUAL A 45 X 45 CM, PEI MENOR OU IGUAL A 3	1000	M2	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
785	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE, 18KG	5	UNID	R\$ 117,78	R\$ 588,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
786	RIPA DE MADEIRA 2,5 X 5 CM, CAMBARÁ	350	M	R\$ 5,04	R\$ 1.764,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
787	RIPA DE MADEIRA 2,5 X 5 CM, CEDRINHO	350	M	R\$ 5,82	R\$ 2.037,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
788	RIPA DE MADEIRA 2,5 X 5 CM, PINHEIRO	350	M	R\$ 5,72	R\$ 2.002,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
789	RIPA DE MADEIRA 2,5 X 5 CM, PINUS	350	M	R\$ 3,02	R\$ 1.057,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
790	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 10 CM, CAMBARÁ	350	M	R\$ 14,60	R\$ 5.110,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
791	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 10 CM, CEDRINHO	350	M	R\$ 15,85	R\$ 5.547,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
792	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 10 CM, PINHEIRO	350	M	R\$ 15,71	R\$ 5.498,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
793	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 10 CM, PINUS	350	M	R\$ 6,01	R\$ 2.103,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
794	ROÇADEIRA LATERAL A COMBUSTÃO: POTÊNCIA (KW/CV) - 1,7, CILINDRADA (CM³) - 37,7, FERRAMENTA DE CORTE - TRIMCUT C 42-2 / LÂMINA DE 3 FACAS, Ø 300 MM, PESO (KG) - 7,7, DIÂMETRO FERRAMENTA DE CORTE (MM) - 420, EIXO DE TRANSMISSÃO NA HASTE - RÍGIDO, COMPRIMENTO TOTAL S/ FERRAMENTA DE CORTE (CM) - 177,5, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) – 99, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) – 110, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²) - 4,2 / 4,6, MOTOR - 2-MIX, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) - 0,75, PROTEÇÃO P/TRANSPORTE Ø 350 (APENAS PARA LÂMINAS), JOGO DE PROTEÇÃO Ø 420 MM, CINTA DUPLA PARA OMBRO, PRATO GIRATÓRIO, CONJUNTO DE CORTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES.	10	UNID	R\$ 3.650,00	R\$ 36.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
795	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM	10	UNID	R\$ 13,17	R\$ 131,70	EXCLUSIVO ME/EPP
796	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 5 CM	10	UNID	R\$ 6,79	R\$ 67,90	EXCLUSIVO ME/EPP

797	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM	100	UNID	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
798	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM	25	UNID	R\$ 24,20	R\$ 605,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
799	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	5	M	R\$ 28,19	R\$ 140,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
800	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 60 CM	5	M	R\$ 39,05	R\$ 195,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
801	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 80 CM	25	M	R\$ 54,41	R\$ 1.360,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
802	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	25	M	R\$ 32,06	R\$ 801,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
803	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 60 CM	25	M	R\$ 42,92	R\$ 1.073,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
804	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 80 CM	25	M	R\$ 58,28	R\$ 1.457,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
805	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	5	UNID	R\$ 21,97	R\$ 109,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
806	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	5	UNID	R\$ 34,41	R\$ 172,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
807	SABRE PARA MOTOSSERRA 1,1 MM X 30 CM, 22 DENTES	20	UNID	R\$ 370,50	R\$ 7.410,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
808	SABRE PARA MOTOSSERRA 1,1 MM X 35 CM, 25 DENTES	20	UNID	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
809	SABRE PARA MOTOSSERRA 1,6 MM X 50 CM, 36 DENTES	20	UNID	R\$ 529,00	R\$ 10.580,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
810	SABRE PARA MOTOSSERRA 1,6 MM X 63 CM, 42 DENTES	20	UNID	R\$ 712,00	R\$ 14.240,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
811	SARRAFO 2,5 X 10 CM EM PINUS	500	M	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
812	SARRAFO 2,5 X 5 CM EM PINUS	500	M	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
813	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS	10	M	R\$ 3,93	R\$ 39,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
814	SELADOR ACRILICO INTERIOR/EXTERIOR, LATA DE 3,6L	50	LATA	R\$ 70,30	R\$ 3.515,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
815	SELANTE DE CONSTRUÇÃO PU40	50	UNID	R\$ 16,65	R\$ 832,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
816	SELANTE TIPO VEDA CALHA, EMBALAGEM DE 400G	50	UNID	R\$ 28,81	R\$ 1.440,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
817	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1600 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	3	UNID	R\$ 2.067,50	R\$ 6.202,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
818	SERRA COPO, JOGO DE 10 PEÇAS	10	CJ	R\$ 105,25	R\$ 1.052,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
819	SERRA MANUAL BIMETALICA 24 DENTES (SERRINHA)	50	UNID	R\$ 11,75	R\$ 587,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
820	SERROTE 24", CABO DE MADEIRA	10	UNID	R\$ 65,12	R\$ 651,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
821	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	5	UNID	R\$ 56,49	R\$ 282,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
822	SIFAO EXTENSIVEL SANFONADO DUPLO (2 SAIDAS) DE PLASTICO BRANCO	20	UNID	R\$ 20,52	R\$ 410,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
823	SIFAO EXTENSIVEL SANFONADO, UNIVERSAL , ENTRE 50 A 70 CM, DE PLASTICO BRANCO	20	UNID	R\$ 8,79	R\$ 175,80	AMPLA CONCORRÊNCIA

824	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	20	UNID	R\$ 16,40	R\$ 328,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
825	SONDA PASSA FIO 15 M, COM ALMA DE AÇO ENCAPADO	10	ROLO	R\$ 17,42	R\$ 174,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
826	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	50	UNID	R\$ 4,51	R\$ 225,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
827	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA LAMPADAS	50	UNID	R\$ 4,82	R\$ 241,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
828	SOQUETE DE PVC TERMOPLASTICO BASE E27, PARA LAMPADAS	5	UNID	R\$ 5,71	R\$ 28,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
829	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO 4" X 2", PARA ATÉ 3 MODULOS	50	UNID	R\$ 6,18	R\$ 309,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
830	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO 4" X 4", PARA ATÉ 6 MODULOS	50	UNID	R\$ 10,89	R\$ 544,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
831	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM	5	UNID	R\$ 15,27	R\$ 76,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
832	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM	5	UNID	R\$ 18,86	R\$ 94,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
833	SUPORTE METALICO, 125 MM, PARA CALHA PLUVIAL	5	UNID	R\$ 29,50	R\$ 147,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
834	TABEIRA ONDULADA 20CM, EM MADEIRA CAMBARÁ	250	M	R\$ 34,21	R\$ 8.552,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
835	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 20 CM, CAMBARÁ	300	M	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
836	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 20 CM, CEDRINHO	300	M	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
837	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 20 CM, PINHEIRO	300	M	R\$ 24,94	R\$ 7.482,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
838	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 20, PINUS	300	M	R\$ 11,68	R\$ 3.504,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
839	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 25 CM, CAMBARÁ	300	M	R\$ 28,48	R\$ 8.544,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
840	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 25 CM, CEDRINHO	300	M	R\$ 29,04	R\$ 8.712,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
841	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 25 CM, PINHEIRO	300	M	R\$ 28,02	R\$ 8.406,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
842	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 25 CM, PINUS	300	M	R\$ 14,81	R\$ 4.443,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
843	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30 CM, CAMBARÁ	300	M	R\$ 27,94	R\$ 8.382,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
844	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30 CM, CEDRINHO	300	M	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
845	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30 CM, PINHEIRO	300	M	R\$ 27,23	R\$ 8.169,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
846	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30 CM, PINUS	400	M	R\$ 13,25	R\$ 5.300,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
847	Talabarte "γ" tubular c/ absorvedor de energia conector 55mm - confeccionado em fita tubular poliéster; elástico interno; 02 conectores dupla trava com abertura de 110 mm; 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm. utilização do produto: acessório utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, etc. utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedista. (nbr 14629:2010, nbr 15834:2010 e nbr 15837:2010). o seu sistema de absorvedor de energia possibilita a redução de impactos possíveis sobre o corpo do trabalhador ou sobre o sistema de segurança.	10	PAR	R\$ 257,50	R\$ 2.575,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

848	Talabarte em corda com regulador de distância inox. (posicionamento) - confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. utilização do produto: acessório utilizado para posicionamento em conjunto para atividades com o cinturão. nbr 15835:2010 e nbr 15837:2010).	10	UNID	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
849	TALHADEIRA FERRO 3/4 X 12"	10	UNID	R\$ 19,70	R\$ 197,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
850	TAMPA CEGA EM PVC, 4 X 2"	20	UNID	R\$ 4,23	R\$ 84,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
851	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, 30 L	10	UNID	R\$ 415,22	R\$ 4.152,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
852	TARJETA TRINCO EM AÇO ZINCADO 2" 51CM	5	UNID	R\$ 9,50	R\$ 47,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
853	TE DE INSPECAO PVC 100 X 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 23,24	R\$ 116,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
854	TE DE REDUCAO PVC 100 X 50 MM, PARA ESGOTO	100	UNID	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
855	TE DE REDUCAO PVC 100 X 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 15,35	R\$ 76,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
856	TE DE REDUCAO PVC 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA	100	UNID	R\$ 3,30	R\$ 330,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
857	TE DE REDUCAO PVC 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	100	UNID	R\$ 7,21	R\$ 721,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
858	TE DE REDUCAO PVC 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	100	UNID	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
859	TE DE REDUCAO PVC 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA	100	UNID	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
860	TE PARA CANALETA SISTEMA X	5	UNID	R\$ 3,04	R\$ 15,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
861	TE PARA MANGUEIRA PRETA, 1"	5	UNID	R\$ 4,39	R\$ 21,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
862	TE PARA MANGUEIRA PRETA, 3/4"	5	UNID	R\$ 3,06	R\$ 15,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
863	TE PVC 100 X 100 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 26,66	R\$ 133,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
864	TE PVC 20 MM, PARA AGUA FRIA	100	UNID	R\$ 2,51	R\$ 251,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
865	TE PVC 25 MM, PARA AGUA FRIA	100	UNID	R\$ 2,48	R\$ 248,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
866	TE PVC 32 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 4,61	R\$ 23,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
867	TE PVC 40 MM, PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 9,46	R\$ 47,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
868	TE PVC 40 X 40 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 5,65	R\$ 28,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
869	TE PVC 50 X 50 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 7,98	R\$ 39,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
870	TE PVC 75 X 75 MM, PARA ESGOTO	5	UNID	R\$ 22,47	R\$ 112,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
871	TE PVC COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 10,53	R\$ 52,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
872	TE PVC COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 11,17	R\$ 55,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
873	TE PVC COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 10,91	R\$ 54,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
874	TE PVC COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 15,17	R\$ 75,85	AMPLA CONCORRÊNCIA

875	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, 50 X 12 CM (C X L)	250	UNID	R\$ 63,50	R\$ 15.875,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
876	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA MALHA 10 X 10 CM, FIO 4,2 MM, 2,00 X 3,00 M, CA-60	5	UNID	R\$ 60,39	R\$ 301,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
877	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA MALHA 15 X 15 CM, FIO 4,2 MM, 2,00 X 3,00 M, CA-60	250	UNID	R\$ 37,08	R\$ 9.270,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
878	TELA DE ARAME GALVANIZADA LOSANGULAR, 12 BWG (FIO 2,77 MM), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	500	M	R\$ 30,15	R\$ 15.075,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
879	TELA DE ARAME GALVANIZADA LOSANGULAR, 14 BWG (FIO 2,11 MM), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	500	M	R\$ 38,65	R\$ 19.325,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
880	TELA DE ARAME GALVANIZADA LOSANGULAR, 16 BWG (FIO 1,65 MM), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	500	M	R\$ 25,49	R\$ 12.745,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
881	TELA DE ARAME GALVANIZADA LOSANGULAR, 18 BWG (FIO 1,24 MM), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	500	M	R\$ 12,41	R\$ 6.205,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
882	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, 26 TELHAS/M2	2000	UNID	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
883	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41 CM, 16 TELHAS/M2	5	UNID	R\$ 2,54	R\$ 12,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
884	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,22 X 0,50 M, 4 MM (SEM AMIANTO)	500	UNID	R\$ 13,51	R\$ 6.755,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
885	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50 M, 4 MM (SEM AMIANTO)	1000	UNID	R\$ 19,92	R\$ 19.920,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
886	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 M, 6 MM (SEM AMIANTO)	5	UNID	R\$ 79,17	R\$ 395,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
887	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 M 6 MM (SEM AMIANTO)	1000	UNID	R\$ 103,22	R\$ 103.220,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
888	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 M 8 MM (SEM AMIANTO)	5	UNID	R\$ 160,50	R\$ 802,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
889	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FUO E 1 COMPRESSAO	5	UNID	R\$ 12,94	R\$ 64,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
890	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO	5	UNID	R\$ 29,18	R\$ 145,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
891	TESOURA CORTA VERGALHAO 36"	1	UNID	R\$ 254,58	R\$ 254,58	EXCLUSIVO ME/EPP
892	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20 CM	200	UNID	R\$ 1,56	R\$ 312,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
893	TINTA A OLEO, PARA MADEIRAS E METAIS, LATA DE 3,6L	15	LATA	R\$ 131,25	R\$ 1.968,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
894	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, LATA DE 18L	250	LATA	R\$ 366,80	R\$ 91.700,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
895	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, LATA DE 3,6L	250	LATA	R\$ 73,45	R\$ 18.362,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
896	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE, LATA DE 18L	70	LATA	R\$ 325,10	R\$ 22.757,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

897	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE, LATA DE 3,6L	20	LATA	R\$ 85,21	R\$ 1.704,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
898	TINTA EPÓXI COM CATALISADOR (DUAS PARTES), LATA DE 3,6L	50	LATA	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
899	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM, LATA DE 3,6L	50	LATA	R\$ 184,90	R\$ 9.245,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
900	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, LATA DE 18L	250	LATA	R\$ 305,69	R\$ 76.422,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
901	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, LATA DE 3,6L	50	LATA	R\$ 70,28	R\$ 3.514,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
902	TINTA LATEX PVA STANDARD, LATA DE 18L	250	LATA	R\$ 208,42	R\$ 52.105,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
903	TINTA LATEX PVA STANDARD, LATA DE 3,6L	50	LATA	R\$ 114,64	R\$ 5.732,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
904	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18L	50	LATA	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
905	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 3,6L	50	LATA	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
906	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML DIVERSAS CORES	50	LATA	R\$ 23,91	R\$ 1.195,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
907	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	5	UNID	R\$ 44,89	R\$ 224,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
908	TOMADA 2P+T 10A (APENAS MODULO)	50	UNID	R\$ 5,97	R\$ 298,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
909	TOMADA 2P+T 10A CONJUNTO 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UNID	R\$ 10,58	R\$ 529,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
910	TOMADA 2P+T 10A SISTEMA X (COMPLETA)	5	UNID	R\$ 10,13	R\$ 50,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
911	TOMADA 2P+T 20A (APENAS MODULO)	50	UNID	R\$ 6,59	R\$ 329,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
912	TOMADA 2P+T 20A CONJUNTO 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UNID	R\$ 13,35	R\$ 667,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
913	TOMADA 2P+T 20A SISTEMA X (COMPLETA)	50	UNID	R\$ 9,86	R\$ 493,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
914	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	50	UNID	R\$ 18,38	R\$ 919,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
915	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UNID	R\$ 16,43	R\$ 821,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
916	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	50	UNID	R\$ 19,37	R\$ 968,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
917	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	5	UNID	R\$ 21,56	R\$ 107,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
918	TOMADAS 2 MODULOS 2P+T 10A CONJUNTO 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UNID	R\$ 18,20	R\$ 910,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
919	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL 1" PARA CAIXA D'AGUA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5	UNID	R\$ 50,60	R\$ 253,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
920	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL 3/4" PARA CAIXA D'AGUA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5	UNID	R\$ 29,95	R\$ 149,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
921	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, BICA ALTA, COM AREJADOR	10	UNID	R\$ 87,23	R\$ 872,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
922	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, BICA BAIXA, COM AREJADOR	10	UNID	R\$ 75,02	R\$ 750,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
923	TORNEIRA DE METAL, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, BICO PLASTICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / 1/2" OU 3/4"	10	UNID	R\$ 36,39	R\$ 363,90	AMPLA CONCORRÊNCIA

924	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	10	UNID	R\$ 87,46	R\$ 874,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
925	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	10	UNID	R\$ 76,77	R\$ 767,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
926	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	10	UNID	R\$ 102,99	R\$ 1.029,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
927	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	10	UNID	R\$ 44,86	R\$ 448,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
928	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	10	UNID	R\$ 10,21	R\$ 102,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
929	Trava-queda para corda de 12mm extensor fita - travaqueda em aço carbono; duplo travamento no corpo; utilizado para corda de poliamida de 12 mm; prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura 18mm. utilização do produto: acessório utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. ideal para trabalhos com soldas e estruturas metálicas. deve ser utilizado com cinturão paraquedista. nbr 14626:2010 e 15837:2010. tem como objetivo neutralizar o risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical.	25	UNID	R\$ 86,68	R\$ 2.167,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
930	TRELICA H 12, DIAMETRO BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DIAGONAL = 4,2 MM	200	M	R\$ 22,09	R\$ 4.418,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
931	TRELICA H 8, DIAMETRO BANZO SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO BANZOS INFERIOR E DIAGONAL = 4,2 MM	200	M	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
932	TRENA A LASER, LEITURA DE ATÉ 50M	2	UNID	R\$ 326,17	R\$ 652,34	AMPLA CONCORRÊNCIA
933	TRENA EM AÇO, 3 M, CORPO EM ABS EMPUNHADURA EMBORRACHADA PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO	5	UNID	R\$ 26,32	R\$ 131,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
934	TRENA EM AÇO, 5 M, CORPO EM ABS EMPUNHADURA EMBORRACHADA PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO	5	UNID	R\$ 29,70	R\$ 148,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
935	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, 30 M	5	UNID	R\$ 39,89	R\$ 199,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
936	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, 50 M	1	UNID	R\$ 45,25	R\$ 45,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
937	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	50	UNID	R\$ 9,85	R\$ 492,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
938	TUBO DO EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA	5	UNID	R\$ 235,33	R\$ 1.176,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
939	TUBO PVC 100 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6M	50	BARRA	R\$ 115,99	R\$ 5.799,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
940	TUBO PVC 20 MM, AGUA FRIA, BARRA DE 6M	5	BARRA	R\$ 22,09	R\$ 110,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
941	TUBO PVC 25 MM, AGUA FRIA, BARRA DE 6M	50	BARRA	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
942	TUBO PVC 32 MM, AGUA FRIA, BARRA DE 6M	5	BARRA	R\$ 46,46	R\$ 232,30	AMPLA CONCORRÊNCIA

943	TUBO PVC 40 MM, AGUA FRIA, BARRA DE 6M	5	BARRA	R\$ 90,20	R\$ 451,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
944	TUBO PVC 40 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6M	5	BARRA	R\$ 42,17	R\$ 210,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
945	TUBO PVC 50 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6M	50	BARRA	R\$ 64,72	R\$ 3.236,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
946	TUBO PVC 75 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6M	5	BARRA	R\$ 86,58	R\$ 432,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
947	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM	5	M	R\$ 29,00	R\$ 145,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
948	UNIAO PVC 20 MM, AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 8,75	R\$ 43,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
949	UNIAO PVC 25 MM, AGUA FRIA	50	UNID	R\$ 11,24	R\$ 562,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
950	UNIAO PVC 32 MM, AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 22,05	R\$ 110,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
951	UNIAO PVC 40 MM, AGUA FRIA	5	UNID	R\$ 31,37	R\$ 156,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
952	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	20	UNID	R\$ 391,95	R\$ 7.839,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
953	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, 1/2"	20	UNID	R\$ 60,35	R\$ 1.207,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
954	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, 3/4"	20	UNID	R\$ 74,56	R\$ 1.491,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
955	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO 1"	20	UNID	R\$ 28,24	R\$ 564,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
956	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	20	UNID	R\$ 35,79	R\$ 715,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
957	VALVULA EM PLASTICO 1"	5	UNID	R\$ 6,71	R\$ 33,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
958	VARÃO PARA CORTINA 1,5 M	5	UNID	R\$ 20,13	R\$ 100,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
959	VARÃO PARA CORTINA 2,0 M	5	UNID	R\$ 28,20	R\$ 141,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
960	VARÃO PARA CORTINA 3,0 M	5	UNID	R\$ 43,81	R\$ 219,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
961	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA	50	UNID	R\$ 44,72	R\$ 2.236,00	EXCLUSIVO ME/EPP
962	VELA PARA ROÇADEIRA	20	UNID	R\$ 25,88	R\$ 517,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
963	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, LATA DE 900ML	50	LATA	R\$ 49,31	R\$ 2.465,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
964	Vestimenta de segurança tipo capa de chuva conjunto 100%impermeável - proteção do tronco, membros superiores e das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com água; capuz com ajuste.	10	PAR	R\$ 123,75	R\$ 1.237,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
965	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM	100	M2	R\$ 124,17	R\$ 12.417,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
966	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM	100	M2	R\$ 315,02	R\$ 31.502,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
967	VIGA DE MADEIRA 5X10 CM, CAMBARÁ	600	M	R\$ 26,55	R\$ 15.930,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
968	VIGA DE MADEIRA 5X10 CM, CEDRINHO	600	M	R\$ 29,22	R\$ 17.532,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
969	VIGA DE MADEIRA 5X10 CM, PINHEIRO	600	M	R\$ 26,38	R\$ 15.828,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
970	VIGA DE MADEIRA 5X15 CM, CAMBARÁ	600	M	R\$ 39,80	R\$ 23.880,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
971	VIGA DE MADEIRA 5X15 CM, CEDRINHO	600	M	R\$ 42,47	R\$ 25.482,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
972	VIGA DE MADEIRA 5X15 CM, PINHEIRO	600	M	R\$ 39,97	R\$ 23.982,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
973	VIGA DE MADEIRA 5X20 CM, CAMBARÁ	600	M	R\$ 52,33	R\$ 31.398,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
974	VIGA DE MADEIRA 5X20 CM, CEDRINHO	600	M	R\$ 55,49	R\$ 33.294,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

975	VIGA DE MADEIRA 5X20 CM, PINHEIRO	600	M	R\$ 52,49	R\$ 31.494,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
976	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	400	M	R\$ 152,00	R\$ 60.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
977	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	300	M	R\$ 275,75	R\$ 82.725,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
978	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM.	400	M	R\$ 353,75	R\$ 141.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
979	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	150	M	R\$ 593,25	R\$ 88.987,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
980	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	400	M	R\$ 80,42	R\$ 32.168,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
981	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	300	M	R\$ 134,61	R\$ 40.383,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
982	MOTOSERRA A COMBUSTÃO: POTÊNCIA (KW/CV)2,6 / 3,5, CILINDRADA (CM³)50,2, TIPO DE SABRE E TAMANHO (CM/POL)ROLLOMATIC E - 40/16", CORRENTE26 RS RAPID SUPER CORRENTE, PASSO DA CORRENTE 0,325", PESO (KG)4,9, MOTOR2 TEMPOS, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)99, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A)113, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²)3,6/4,1, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO (ML)290, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML)460, PROTEÇÃO DA CORRENTE, SABRE R 40CM/16" 1,6MM/0.063" .325", SUPER CORRENTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES.	2	UNID	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
983	TÁBUA DE 30 CM X 2,5M DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	1200	M	R\$ 33,10	R\$ 39.720,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
984	GRAMPO PARA CABO DE AÇO TIPO CLIPS 1/2 POLEGADAS	300	UNID	R\$ 4,61	R\$ 1.384,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
985	VIGOTE DE 2X4 DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE	1200	M	R\$ 22,93	R\$ 27.512,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	VALOR TOTAL:				R\$ 4.814.248,65	